



OS DESEAFIOS DA GESTÃO ATUAL

Ante mudanças rápidas, empresas buscam modelos de gestão mais flexíveis.
Por Pedro Signorelli, **página 2**



CONSCIÊNCIA FINANCEIRA E O PIX

Conciliação entre a facilidade de pagar e a capacidade de poupar.
Por Eduardo Sgobbi, **página 2**



PLANO CLIMA E JUSTIÇA AMBIENTAL

Desigualdades de gênero e estratégias para enfrentar a crise ambiental.
Por Ana Rita Albuquerque, **página 4**

Fim da taxa das blusinhas não quebrará o e-commerce

A Medida Provisória 1.357/26 que derrubou a isenção de impostos para compras internacionais de até US\$ 50 dominou o debate do e-commerce na última semana. Para Lucas Schwichtemberg, fundador e CEO da HimmelCorp, consultoria especializada em inteligência de marketplace, porém, a discussão tem um problema de perspectiva: o setor está em pânico com uma realidade que já conhece.

“O Brasil viveu décadas com essa isenção vigente”, afirma Schwichtemberg. “A taxa de 20% durou menos de dois anos. O que a gente está vendo agora não é um cenário novo. É a volta de uma realidade que o setor já conhece, e onde já se vendia muito bem.”

Segundo a análise da HimmelCorp, o impacto no fluxo de caixa vai aparecer em dois momentos. Nas próximas quatro a oito semanas, uma queda de conversão entre 10% e 25% deve atingir categorias que competem diretamente com importados de baixo ticket – vestuário básico, acessórios pequenos e eletrônicos baratos.

O segundo impacto, mais silencioso e mais perigoso, chega entre 60 e 120 dias: produto que girava em 45 dias passa a girar em 70 ou 90, e o capital do vendedor fica preso em estoque que perdeu competitividade.

Já a Associação Brasileira de Inteligência Artificial e E-commerce (Abiacom) entende que o fim da taxa sobre remessas internacionais de baixo valor não representa uma defesa do consumidor, mas a manutenção do privilégio tributário que desonera as plataformas estrangeiras.

Para a entidade, o Brasil precisa assegurar isonomia tributária e concorrencial, garantindo que todas as empresas que desejam vender ao consumidor brasileiro estejam sujeitas às mesmas regras aplicadas às companhias que geram empregos, investem e recolhem impostos no país.

Para a entidade, o debate deve priorizar a construção de um ambiente de negócios mais equilibrado, com regras justas para todos os participantes do comércio eletrônico e do varejo nacional.

Estudo elaborado pela consultoria GO Associados para a Abvtex (Associação Brasileira do Varejo Têxtil) indica que o regime do Programa Remessa Conforme (PRC) provocou uma perda de R\$ 51,4 bilhões em arrecadação federal e estadual entre 2017 e 2025. **Página 4**

FMI aumenta projeção do PIB do Brasil para 2,5%

País está ‘relativamente protegido’ de pressões

O Fundo Monetário Internacional (FMI) divulgou, nesta segunda-feira, nota na qual elogia a “notável resiliência” da economia brasileira diante dos “múltiplos choques” que têm ocorrido em um contexto de pressões externas e internas pelas quais passa o país.

Segundo a entidade, o Brasil está “relativamente protegido dos aumentos globais de preços do petróleo decorrentes da guerra no Oriente Médio”. A constatação leva em conta a condição do país enquanto exportador de petróleo e a alta participação de fontes de energia renováveis na geração de eletricidade. As manifestações foram divulgadas após o encerramento, na sexta-feira, da missão anual que fez ao Brasil.

Segundo o chefe da missão, Daniel Leigh, os indicadores “apontam para uma recuperação econômica no início de 2026”, o que deve levar o país a um “fortalecimento gradual do crescimento para cerca de 2,5% no médio prazo”.

No último levantamento do World Economic Outlook, de abril de 2026, o FMI projetou um crescimento da economia brasileira (medida pelo Produto Interno Bruto, PIB) de 1,9% em 2026 e de 2% em 2027.

Apesar da avaliação positiva, o FMI alerta para riscos no cenário internacional. “Os riscos para as perspectivas de crescimento estão inclinados para o lado negativo, incluindo a deterioração das tensões geopolíticas e o aperto das condi-

ções financeiras”, alerta Leigh.

Ainda assim, a instituição reconhece que o país conta com pilares importantes de sustentação. “Os sólidos marcos políticos do Brasil, o sistema financeiro robusto, as reservas adequadas e o regime cambial flexível continuam a sustentar a resiliência”.

O FMI considera adequada a redução recente dos juros, mas defende cautela diante das pressões inflacionárias. Também recomenda manter e ampliar o esforço fiscal para garantir a sustentabilidade da dívida e abrir espaço para investimentos.

Segundo a entidade, as reformas estruturais e a agenda ambiental devem impulsionar um crescimento mais forte e inclusivo a médio prazo.



Marcelo Camargo/ABR

Procuradoria da Fazenda Nacional passa a cobrar dívidas com o FGTS

A partir desta segunda-feira, a gestão e a cobrança dos débitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) inscritos em dívida ativa passarão a ser feitas exclusivamente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Cerca de R\$ 66,8 bilhões, referentes a 500 mil inscrições na dívida ativa do fundo, serão migrados do sistema da Caixa Econômica Federal para a procuradoria.

Atualmente, essa gestão é feita de forma compartilhada entre as duas instituições. A previsão é que a migração esteja completa até o final deste mês. Para julho, a PGFN já anunciou um edital de

transações sobre esses débitos, para que os devedores consigam regularizar a situação com descontos em juros e multas.

A dívida ativa do FGTS é composta pelos valores que deveriam ter sido pagos aos trabalhadores pelo empregador. Se o valor não for pago e nem parcelado, ele é inscrito em dívida ativa. A consulta, renegociação e emissão de guias de pagamento de débitos em dívida ativa, ajuizados ou não, deverão ser feitas exclusivamente pelo Regularize, o portal de serviços da PGFN. Uma vez recuperados, os valores devidos vão direto para as contas do FGTS dos trabalhadores.

Continuarão sob gestão da Cai-

xa os débitos administrativos – ainda não inscritos em dívida ativa – ou que já possuem parcelamento ativo pelo banco, até a quitação ou rescisão. A emissão do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) também segue sob responsabilidade da instituição.

Após a migração, a individualização dos valores, isto é, o detalhamento do valor devido a cada trabalhador, também deverá ser feita diretamente no Regularize. Os empregadores terão o prazo máximo de 30 dias para fazer a individualização dos débitos, sob pena de não obtenção do CRF e da rescisão da negociação firmada na PGFN.

Pelos EUA, Iberostar deixa de operar 12 hotéis em Cuba

A Iberostar Cuba Hotels & Resorts rompeu relações com a Gaviota, a rede hoteleira controlada pelo Grupo de Administración Empresarial, S.A. (Gaesa), depois que esta última entidade passou a ser alvo de atenção do Governo dos Estados Unidos por ser propriedade das Forças Armadas de Cuba.

A retirada da empresa espanhola, anunciada por meio da operadora de turismo argentina Sudameria, afetará 12 hotéis e entrou em vigor nesta segunda-feira.

Os hotéis afetados são o Iberostar Grand Packard, o Selection Ensenachos, o Coral Ensenachos, o Selection Holguín, o Coral Holguín, o Selection Esmeralda, o Coral Esmeralda, Selection La Habana, Origin Bella Vista Varadero, Origin Laguna Azul, Origin Playa Pilar e o Iberostar Origin Playa Alameda.

A Iberostar manterá sua presença em Cuba por meio de estabelecimentos cuja contraparte estatal pertença a outros grupos turísticos não vinculados ao Exército, entre eles a Cubanacán e a Gran Caribe.

“Como parte de um processo de adaptação ao ambiente regulatório internacional e com o objetivo de preservar os padrões de qualidade, conformidade e gestão que distinguem a empresa, a Iberostar Cuba Hotels & Resorts informou que deixará de operar e comercializar um grupo de hotéis em Cuba a partir de 1º de junho de 2026”, explicou o comunicado do grupo hoteleiro.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R\$ 5,0403
Dólar Turismo	R\$ 5,2304
Euro	R\$ 5,8641
Iuan	R\$ 0,7424
Ouro (gr)	R\$ 737,70

ÍNDICES

IGP-M	0,84% (maio)	2,73% (abril)
IPCA-E	RJ (março) 0,46%	SP (março) 0,52%
Selic	14,75%	
Hot Money	0,63%	

Centralização, excesso de demandas e baixa produtividade: os desafios da gestão atual

Por Pedro Signorelli

A velocidade com que o mercado se transforma nunca foi tão intensa. Em poucos anos, a digitalização acelerou processos, a inteligência artificial passou a influenciar decisões estratégicas e a pressão por resultados imediatos tornou-se parte da rotina das empresas. Nesse cenário, modelos tradicionais de gestão, marcados por excesso de hierarquia, planejamento engessado e centralização das decisões, já não conseguem acompanhar o ritmo das mudanças.

O problema não é a tecnologia em si, mas a forma como as empresas tentam administrar um ambiente que muda o tempo todo. Ciclos de planejamento que antes duravam anos hoje precisam ser revisados em meses, ou até semanas. Estratégias que pareciam sólidas rapidamente ficam obsoletas diante de novos comportamentos de consumo, transformações digitais e movimentos da concorrência.

Ao mesmo tempo, muitas organizações ainda gastam pouco tempo estruturando prioridades de forma clara. A consequência é uma cultura de urgência permanente, em que tudo parece priori-

dade e as equipes vivem sobrecarregadas. O excesso de demandas reduz a produtividade, aumenta retrabalho e dificulta a execução estratégica.

Metodologias de gestão mais dinâmicas ganham espaço, especialmente os OKRs (Objectives and Key Results). Mais do que uma ferramenta de acompanhamento de metas, os OKRs ajudam empresas a organizar prioridades, identificar gargalos e alinhar equipes em torno do que realmente importa para o negócio.

Objetivos claros e ambiciosos

A lógica é simples: definir objetivos claros e ambiciosos, acompanhados de resultados-chave mensuráveis, que permitam monitorar a evolução das metas ao longo do processo. Em vez de planos extensos e pouco flexíveis, a empresa passa a trabalhar com direcionamentos mais objetivos, capazes de se adaptar rapidamente às mudanças do mercado.

Os OKRs também contribuem diretamente para metas de crescimento. Isso porque estimulam uma mudança de mentalidade dentro das organizações. Ao estabelecer metas desafiadoras, as empresas passam a questionar

processos antigos e buscar novas formas de execução, criando uma cultura voltada para a transformação e inovação contínuas.

Descentralização da gestão

Outro ponto importante é que esse modelo quebra o monopólio da tomada de decisão. Em estruturas tradicionais, a estratégia costuma ficar concentrada nas lideranças, enquanto os demais colaboradores apenas executam tarefas. Esse formato reduz o engajamento e limita o potencial dos times.

Com os OKRs, a construção das metas passa a ser compartilhada. A empresa define a direção estratégica, mas os times também participam da construção dos caminhos para alcançar os resultados. Isso cria uma visão coletiva sobre o que é prioridade e aumenta o comprometimento das equipes com a execução.

Na prática, essa dinâmica fortalece o diálogo interno e valoriza diferentes perspectivas. Em um mercado movido pelo conhecimento, a diversidade de ideias se tornou um ativo estratégico. Empresas que mantêm apenas uma lógica hierárquica rígida tendem a perder agilidade e capacidade de inovação.

Mesmo em organizações maiores ou mais tradicionais, onde a hierarquia continuará existindo, o processo de gestão precisa incorporar uma visão mais colaborativa, equilibrando o modelo top down, vindo da liderança, com uma construção bottom up, baseada na participação dos times.

Liderança orientada a resultados

Essa mudança também redefine o papel da liderança. O gestor do passado, associado apenas ao controle e supervisão, perde espaço para uma liderança orientada a resultados e desenvolvimento de pessoas. Nesse novo modelo, dois fatores se tornam essenciais: clareza de direção e suporte ao longo da jornada.

Líderes que fazem gestão por resultado entendem que performance não se constrói apenas com cobrança. É necessário garantir que os times saibam exatamente quais são os objetivos da companhia, tenham autonomia para executar suas funções e recebam apoio constante para superar desafios.

A ideia de que distância entre líderes e equipes fortalece autoridade já não faz sentido em ambientes que exigem colaboração,

velocidade e inovação. Hoje, a autoridade nasce muito mais da capacidade de orientar, apoiar e gerar confiança do que da imposição hierárquica.

Orientação por dados

Além disso, a gestão baseada em dados ganha cada vez mais relevância. Empresas que conseguem medir desempenho em tempo real, identificar gargalos rapidamente e ajustar rotas com agilidade têm maior capacidade de adaptação. Em um cenário de mudanças constantes, decidir com base apenas em percepção ou experiência já não é suficiente.

No fim, o desafio das empresas não é apenas acompanhar a evolução tecnológica, mas transformar a forma como lideram, planejam e executam suas estratégias. O mercado atual exige modelos de gestão mais flexíveis, colaborativos e orientados por dados. E as organizações que entenderem isso mais rapidamente terão vantagem competitiva em um ambiente cada vez mais acelerado.

Pedro Signorelli
é especialista em gestão, com ênfase em OKRs.

Eficiência setorial e o desafio da consciência financeira no uso do Pix

Por Eduardo Sgobbi

A consolidação do Pix como infraestrutura central da economia brasileira completou um ciclo de alteração nas dinâmicas de troca de valor. O sistema de pagamentos instantâneos deixou de ser uma alternativa tecnológica para se tornar a base da circulação monetária nacional. Se por um lado a ferramenta promoveu uma reorganização na estrutura de custos do varejo e dos serviços, por outro, estabeleceu um novo paradigma de consumo que demanda atenção quanto ao planejamento financeiro individual.

No âmbito empresarial, a mudança estrutural mais relevante reside na alteração da margem de lucro. O modelo tradicional de pagamentos, ancorado em cartões de débito e crédito, impõe ao lojista uma cadeia de intermediários que retém percentuais sobre cada venda realizada. Com a ascensão do Pix, o mercado observa uma tendência de substituição dessas

taxas percentuais por custos fixos transacionais ou, em muitos casos para pequenos empreendedores, a isenção total de tarifas. Esta transição remove o “pedágio” financeiro sobre o faturamento, permitindo que o valor da venda seja integrado ao caixa da empresa de forma integral e imediata.

A liquidez instantânea é o fator determinante para a saúde financeira dos pequenos e médios negócios. Antes, o recebimento de vendas dependia de prazos de liquidação que podiam variar de um a trinta dias, muitas vezes exigindo a antecipação de recebíveis — uma operação que consome parte da rentabilidade em juros. O Pix elimina essa necessidade, garantindo que o recurso para a reposição de estoque, pagamento de fornecedores e cumprimento de obrigações trabalhistas esteja disponível no momento da transação. A eficiência do fluxo de caixa gera uma previsibilidade que, antes do sistema instantâneo, era restrita a empresas com grande capacidade de capital de giro.

Contudo, a mesma velocidade que beneficia a gestão empresarial impõe um risco à gestão doméstica. A eliminação das barreiras temporais e burocráticas no ato de pagar alterou a percepção de perda de patrimônio por parte do consumidor. No modelo anterior, o intervalo entre a emissão de um boleto e seu pagamento, ou o tempo de compensação de uma transferência bancária, funcionava como um moderador psicológico. Com o Pix, o ato de consumo é síncrono à liquidação financeira; a gratificação imediata da compra não encontra resistência no processo de pagamento.

Essa fluidez excessiva pode mascarar o impacto dos gastos no orçamento mensal. A facilidade de transacionar valores em qualquer horário e local, sem custos aparentes para o usuário pessoa física, estimula o comportamento impulsivo. O fenômeno da “invisibilidade do dinheiro digital” é acentuado pela interface simplificada dos aplicativos bancários, onde a saída de recursos ocorre de for-

ma quase imperceptível. Sem o atrito do dinheiro em espécie ou a formalidade de outros meios de pagamento, o controle sobre o montante acumulado de pequenas despesas torna-se mais complexo para o cidadão sem formação específica em finanças.

Conciliação entre facilidade de pagar e capacidade de poupar

Diante deste cenário, a evolução do Pix como ferramenta de eficiência econômica deve ser acompanhada por um investimento equivalente em educação financeira. Não se trata de restringir a tecnologia, que comprovadamente reduziu custos operacionais e aumentou a circulação de riqueza no país, mas de capacitar o usuário para lidar com a liquidez. O desafio das instituições financeiras e do regulador agora se estende para além da segurança tecnológica

contra fraudes; abrange a necessidade de criar mecanismos que ajudem o consumidor a visualizar e planejar sua saúde financeira em um ambiente de movimentação instantânea.

O futuro do sistema aponta para funcionalidades ainda mais complexas, como o Pix Automático e o Pix Parcelado, que aproximarão a ferramenta do universo do crédito recorrente. Se a eficiência para o varejo é um fato consolidado, a sustentabilidade do modelo para o consumidor dependerá da sua capacidade de manter a consciência sobre o valor do dinheiro em um mundo onde ele se move à velocidade da luz. A modernização do ambiente de negócios brasileiro é um avanço sem retorno, mas a maturidade econômica do país passará, obrigatoriamente, pela conciliação entre a facilidade de pagar e a capacidade de poupar.

Eduardo Sgobbi
é CEO da Edan Finance Group.

Monitor Mercantil



Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R\$ 180,00
Plano anual: 12 x R\$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas





FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Interferência na Colômbia é alerta para eleição no Brasil

O presidente da Colômbia, Gustavo Petro, denunciou interferência externa nas eleições presidenciais, com suspeita sobre 800 mil títulos de eleitores que não apareciam no censo oficial. O candidato governista Iván Cepeda denunciou irregularidades no processo eleitoral e pediu atenção à contagem oficial.

Em seu discurso após o 1º turno, em que ficou na 2ª posição, atrás do ultradireitista Abelardo De la Espriella, Cepeda falou em intervenção externa aberta no processo eleitoral colombiano, citando o presidente do Equador, Daniel Noboa.

Os 800 mil a 885 mil votantes sob suspeita são suficientes para inverter as posições entre esquerda e direita: a diferença entre Espriella e Cepeda foi de cerca de 700 mil votos.

O que está acontecendo na Colômbia é um alerta para outubro no Brasil. O crescimento da direita nos países da América do Sul acompanha a pressão vinda dos EUA e intervenções mais ou menos ostensivas em vizinhos como Peru e Equador.

A decisão de declarar PCC e CV como organizações terroristas não pode ser desassociada destas interferências. Mas, em um país em que redes sociais desempenham forte influência na formação de opiniões, como o Brasil, o principal cuidado deve vir daí.

Muito além de 52

Costuma-se contabilizar o rombo do banco Master em R\$ 52 bilhões, mas esta é apenas a conta espetada no Fundo Garantidor de Crédito. Muitos investidores não têm a cobertura do FGC, ou por estarem acima do limite por CPJ e CNPJ ou por terem investido em produtos que não são cobertos. Só no BRB, o banco de Brasília, vão ser injetados, de início, R\$ 6,6 bilhões devido aos negócios – ou será negociata? – com o Master.

A conta final depende da contabilidade de ativos e passivos, mas, a menos que parte do dinheiro seja devolvida, deve passar – e muito – dos R\$ 52 bilhões.

Bolsa Banqueiro

Luciano Huck já foi devidamente criticado e corrigido por suas argumentações contra os beneficiários do Bolsa Família. Mas pouco se falou do evento em que o apresentador de TV – que, diferentemente da ampla maioria dos brasileiros, pertence a uma família de classe alta – fez suas declarações.

O 5º Fórum Esfera, realizado no Guarujá, em São Paulo reuniu “os principais líderes, gestores públicos e autoridades para abordar questões estruturais indispensáveis para o crescimento sustentável do País”.

A Esfera Brasil se define como “uma organização criada para fomentar o pensamento e o diálogo sobre o Brasil e um think tank que reúne empresários, empreendedores e a classe produtiva”. Este último deveria significar os trabalhadores, mas eles estavam pouco representados no Fórum Esfera: podia-se contabilizar entre os jornalistas que apresentavam os debates e o pessoal de apoio, como os que serviam cafezinho e água.

Do lado dos empresários, situação oposta. Entre os participantes, digníssimo representante do Bolsa Banqueiro.

Rápidas

São Paulo receberá, entre 8 e 10 de junho, a CELS Global Brazil 2026, na Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco). A cerimônia de abertura contará com o presidente do STF, Edson Fachin *** O Ministério da Cultura e a Fundação Biblioteca Nacional realizam nesta terça-feira, 14h, na FBN, o lançamento da Plataforma BiblioBR. O evento é aberto ao público e será transmitido no Youtube da FBN: youtube.com/watch?v=wLKfrb6e2SM

IRPF 2026: recorde com 44,4 milhões de declarações enviadas

pré-preenchida: maior nível de adesão da série histórica

A Receita Federal recebeu 44,39 milhões de declarações do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2026, número recorde e acima da expectativa inicial de 44 milhões de documentos enviados. O resultado representa um crescimento de 2,4% em relação ao ano passado, quando 43,34 milhões de contribuintes prestaram contas ao Fisco dentro do prazo.

Os dados divulgados pela Receita mostram também um avanço expressivo na digitalização do processo de declaração, impulsionado principalmente pela declaração pré-preenchida e pelo aplicativo Meu Imposto de Renda.

A declaração pré-preenchida alcançou em 2026 o maior nível de adesão da série histórica. O modelo foi utilizado em 59,8% das declarações entregues, conso-

lidando-se como a principal ferramenta para simplificar o preenchimento do documento.

Apesar da praticidade, a Receita alerta que os contribuintes devem revisar todas as informações antes do envio. Segundo o Fisco, os dados inseridos na declaração são fornecidos por terceiros, que também podem cometer erros.

Mais canais digitais

Outro destaque da campanha foi o crescimento do uso do Meu Imposto de Renda (MIR), sistema disponível por aplicativo e internet. Em 2026, a ferramenta respondeu por 22% das declarações transmitidas, o maior percentual já registrado. Ainda assim, o Programa Gerador da Declaração (PGD), instalado no computador, permaneceu como principal canal de en-

trega, concentrando 78% dos envios.

Segundo a Agência Brasil, a aceitação avalia que os números refletem uma mudança gradual no comportamento dos contribuintes, que têm migrado cada vez mais para plataformas digitais.

Restituições aceleradas Uma das principais novidades deste ano foi a redução do calendário de restituições. Em vez de cinco lotes, como ocorria tradicionalmente, os pagamentos serão feitos em quatro etapas. A mudança permitirá que os contribuintes recebam os valores em um prazo menor. Cerca de 56% das declarações entregues têm direito à restituição.

O primeiro lote, pago em 29 de maio, somou R\$ 16 bilhões, o maior valor já liberado pela Receita Federal em uma única rodada de pagamentos. O crédito be-

neficiou quase 9 milhões de contribuintes. A expectativa do órgão é que, com o segundo lote, previsto para 30 de junho, cerca de 80% dos contribuintes com direito à restituição já tenham recebido os valores. Os pagamentos restantes estão programados para 31 de julho e 31 de agosto.

Quem perdeu o prazo de entrega ainda deve enviar a declaração o mais rápido possível pelos canais disponibilizados pela Receita Federal. O atraso gera multa mínima de R\$ 165,74, podendo aumentar conforme o tempo de demora e o imposto devido. Além disso, o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contribuinte pode ficar com status de “pendente de regularização”, o que pode dificultar operações como abertura de empresas e acesso a determinados serviços financeiros.

Mercado financeiro eleva previsão da inflação para 5,09%

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referência oficial da inflação no país, passou de 5,04% para 5,09% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Com a guerra no Oriente Médio pressionando o

preço dos combustíveis e a inflação, a previsão para o IPCA deste ano foi elevada pela 12ª semana seguida, estourando o intervalo da meta que deve ser perseguida pelo BC.

Estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%. Para 2027, a projeção da inflação variou de 4,01% para 4,02%. Para 2028 e 2029, as

estimativas são de 3,66% e 3,5%, respectivamente.

Segundo a Agência Brasil, nesta edição do Focus, a estimativa dos analistas de mercado para a taxa básica de juros até o fim de 2026 permaneceu em 13,25% ao ano. Para 2027 e 2028, a previsão é que a Selic seja reduzida para 11,25% ao ano e 10% ao ano, respectivamente. Em 2029, a taxa deve ficar em 10% ao ano.

Nesta edição do boletim do Banco Central, a estimativa das instituições finan-

ceiras para o crescimento da economia brasileira este ano saiu de 1,89% para 1,9%. Para 2027, a projeção para o Produto Interno Bruto permanece em 1,7%. Para 2028 e 2029, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2% para os dois anos.

No Focus desta semana, a previsão da cotação do dólar está em R\$ 5,16 para o final deste ano. No fim de 2027, estima-se que a moeda norte-americana fique em R\$ 5,25.

BNDES: mais de R\$ 690 milhões para investimentos na Paraíba

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou financiamento de R\$ 690,7 milhões para o Estado da Paraíba. Recursos contemplam expansão da mobilidade urbana, segurança viária e logística.

O anúncio dos investimentos foi feito nesta segunda-feira, pela diretora de Crédito Digital para Micro, Pequenas e Médias Empresas do BNDES, Maria Fernanda Coelho, em João Pessoa, durante abertura da Semana do Meio Ambiente e lançamento oficial do programa Sertão Vivo no estado.

Do total, R\$ 450 milhões para o Complexo Rodoviário Ponte do Futuro, R\$ 185 milhões para o Arco Metropolitano e de R\$ 55,7 milhões para a implantação da Cidade da Astronomia, no Sertão da Paraíba.

As iniciativas apoiadas integram o plano de investimentos no valor de R\$ 800 milhões apresentados no âmbito do Programa BNDES Invest Impacto pelo Governo da Paraíba. O programa permite que estados apresentem um portfólio

de investimentos voltados para a redução de vulnerabilidades socioeconômicas e promoção de ações de mitigação ou adaptação às mudanças climáticas, com análise técnica e aprovação faseada por projeto.

A iniciativa Sertão Vivo destina R\$ 150 milhões para fortalecer a agricultura familiar e a adaptação às mudanças climáticas no semiárido paraibano, beneficiando mais de 37,6 mil famílias rurais em 157 municípios do estado. Somando aos R\$ 690,7 milhões de investimentos pelo Programa Invest Impacto, o BNDES anunciou

nesta data mais de R\$ 840 milhões para Paraíba.

“O BNDES tem buscado apoiar projetos de infraestrutura como este, que melhoram a qualidade de vida da população e impulsionam a economia regional”, observou o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante. “Também investimos no desenvolvimento educacional, científico e tecnológico como eixo estruturante do Brasil, buscando a transição para uma sociedade do conhecimento, fortalecendo a soberania tecnológica e a competitividade nacional”.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Comunicamos aos leitores, Agências de Publicidade e anunciantes como será a circulação do Monitor Mercantil neste período.

FERIADO CORPUS CHRISTI

FECHAMENTO DE PUBLICIDADE
3 de junho (quarta-feira) até as 18h.

DATAS DE CAPA
4, 5, 6, 7 e 8 de junho de 2026
Edição única

E-mail: publicidade@monitormercantil.com.br / Tel.: (21) 3849-6444



MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

Plano Clima e justiça ambiental

Aproximando-se o Dia Mundial do Meio Ambiente, algumas reflexões sobre os impactos desproporcionais das mudanças climáticas sobre populações de baixa renda, sobretudo mulheres, requerem um olhar interseccional sobre os desastres ambientais. Os impactos da mudança do clima são desiguais e afetam de forma desproporcional mulheres e meninas, especialmente indígenas, negras e afrodescendentes, ribeirinhas, quilombolas, de comunidades locais e indígenas, com deficiência, migrantes e agricultoras familiares.

Dessa forma, o Plano Clima, lançado recentemente pelo Governo Federal, que tem por objetivo um país mais sustentável à luz da justiça climática, implementando e monitorando ações coordenadas que visem à transição para uma economia com emissões líquidas zero de gases de efeito estufa (GEE) até 2050, elaborou, por meio do Ministério das Mulheres, estratégias transversais para a ação climática com foco na vulnerabilidade das mulheres.

O Plano Clima consignou que as mulheres, em toda a sua diversidade, desempenham um papel central na construção de soluções sustentáveis para a sociedade. São elas que sustentam a coesão social, preservam a resiliência comunitária e impulsionam práticas inovadoras de enfrentamento à mudança do clima, como as de produção agroecológica, associadas ao trabalho de cuidado e reprodução da vida.

Reconhecer os saberes, práticas e contribuições das mulheres não é apenas uma questão de justiça, mas também de eficácia das políticas públicas, uma vez que evidências e experiências recentes demonstram que a presença das mulheres em espaços de liderança e decisão fortalece a formulação e a implementação de soluções climáticas mais inclusivas, participativas e alinhadas às necessidades dos territórios.

A estratégia parte do entendimento de que a transição para uma economia de baixo carbono e uma sociedade resiliente requer ações transformadoras, voltadas à mudança das estruturas que reproduzem desigualdades de gênero e sociais. Com esse horizonte, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima orienta-se pela noção de justiça climática feminista (ONU Mulheres, 2024), que se organiza em quatro pilares interligados:

- 1 – reconhecimento dos saberes e direitos de grupos historicamente marginalizados;
- 2 – redistribuição de recursos e oportunidades;
- 3 – representação política equitativa nos processos decisórios;
- 4 – reparação de danos históricos e presentes.

Esses pilares se baseiam em alguns documentos e leis nacionais e internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela ONU, que reúnem uma série de metas globais para enfrentar desafios sociais, ambientais e econômicos e alcançar o desenvolvimento sustentável no mundo. O ODS 5 refere-se à igualdade de gênero (“alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”), e o ODS 13 (ação contra a mudança global do clima) estabelece, com sua meta 13.b, “promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas”.

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002, estabelece o direito à consulta livre, prévia e informada a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), sempre que medidas administrativas ou legislativas possam afetar seus territórios, modos de vida e direitos coletivos. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), de 1970, embora não trate especificamente de questões ambientais, reconhece a importância de garantir que as mulheres tenham igualdade de direitos em todas as áreas.

A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, reconhece a pluralidade cultural e os distintos grupos que compõem a sociedade brasileira, a exemplo dos povos indígenas e afrodescendentes, atribuindo ao Estado o dever de proteção de seus direitos. Ademais, a Carta Magna estabelece, entre os objetivos fundamentais da República, a promoção do bem de todas e todos, vedada qualquer forma de preconceito ou discriminação.

O Brasil também possui uma Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei 12.187/2009, que determina que as medidas adotadas no âmbito dessa política devem considerar as necessidades particulares da população, das comunidades e os diferentes contextos sociais. A PNMC será operacionalizada por meio do Plano Clima, que apresenta as estratégias nacionais para enfrentar os efeitos adversos da mudança do clima, bem como para o cumprimento dos compromissos internacionais estabelecidos na nova NDC do Brasil até 2035.

Combater as consequências desiguais da crise climática constitui uma das estratégias do Plano Clima, respondendo a uma exigência feita desde 1980, quando a justiça social ganhou espaço nos debates sobre o meio ambiente. Afinal, é necessário ajudar a superar as vulnerabilidades para que todos tenham acesso aos mesmos recursos e à infraestrutura disponíveis para o enfrentamento das mudanças climáticas e das crises que se enunciam, se não agirmos eficazmente para reverter o quadro de crescente aquecimento do planeta.

Brasil deixa de arrecadar R\$ 51,4 bi com avanço de e-commerce internacional

A expansão acelerada das plataformas internacionais de comércio eletrônico sob o regime do Programa Remessa Conforme (PRC) já provocou uma perda estimada de R\$ 51,4 bilhões em arrecadação federal e estadual entre 2017 e 2025 no Brasil. O dado integra estudo elaborado pela consultoria GO Associados para a Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), entidade que representa as principais marcas do varejo de moda nacional, e recoloca no centro do debate econômico a discussão sobre isonomia tributária, concorrência e sustentabilidade do varejo no país.

Segundo o levantamento, o montante que deixou de ser arrecadado equivale, por exemplo, a todo o orçamento do Ministério das Cidades em 2025 ou a cinco vezes o orçamento do Ministério do Meio Ambiente no mesmo período. Apenas em tributos federais, a perda estimada alcança R\$ 23,6 bilhões; nos estados, R\$ 27,8 bilhões.

O estudo analisa os efeitos econômicos da diferença tributária entre importações realizadas por plataformas enquadradas no PRC e aquelas subme-

tidas ao regime tradicional de importação. A pesquisa mostra que o crescimento das remessas internacionais foi exponencial nos últimos anos, multiplicando quase dez vezes entre 2020 e 2024. Em 2024, cerca de 90% do valor dessas remessas já estava concentrado em empresas participantes do programa. “Estamos diante de uma discussão que extrapola o varejo e alcança temas como arrecadação pública, geração de empregos formais, investimento produtivo e equilíbrio concorrencial. O estudo mostra que a busca por isonomia tributária não é uma pauta setorial, mas uma discussão de política econômica e desenvolvimento nacional”, afirma Edmundo Lima, diretor executivo da ABVTEX.

Impacto

Os dados mostram que uma camiseta importada via Remessa Conforme, com preço CIF (que engloba o custo, seguro e frete da mercadoria) de R\$ 50, chegava ao consumidor com a “taxa das blusinhas” (de 20%) com custo total de R\$ 72,29, agora, após a eliminação deste imposto, o custo é de R\$ 60,24, enquanto

o mesmo produto importado pelo regime convencional, ao qual está sujeito a indústria e o varejo nacional, alcança R\$ 92,09, diferença de 27%. “É impossível que o varejo e a indústria nacional possam concorrer com tal discrepância de carga tributária”, destaca Lima.

O levantamento também aponta impactos sobre instrumentos de defesa comercial. Em produtos com incidência de medidas antidumping (mecanismo para proteger a indústria nacional contra práticas desleais de comércio internacional), como calçados, a diferença de tributação pode alcançar 80% entre os dois regimes.

As projeções elaboradas pela consultoria indicam que um cenário de plena isonomia tributária poderia adicionar 11,3 pontos percentuais ao crescimento do vestuário em 2026, com expansão acumulada superior a 20% até 2030. No cenário atual, com a reversão da “Taxa das Blusinhas”, o setor poderá sofrer retração permanente acima de 10% no mesmo horizonte.

O estudo ressalta ainda o peso estrutural do setor de vestuário na economia brasileira. A cada R\$ 1 gerado pela atividade, são produzi-

dos R\$ 8,13 em efeitos econômicos diretos, indiretos e induzidos sobre a cadeia produtiva e o consumo das famílias. Investimentos de R\$ 100 bilhões no varejo brasileiro, previstos para 2026, poderiam gerar impacto de R\$ 378 bilhões no PIB nacional, criar 3,7 milhões de empregos e elevar em R\$ 122 bilhões a arrecadação tributária. Todo este investimento foi comprometido com a isenção do imposto de importação para as plataformas internacionais de e-commerce.

Para a ABVTEX, o debate sobre plataformas cross-border deve considerar não apenas o interesse do consumidor por preços mais baixos, mas também os efeitos sistêmicos sobre produção, emprego, formalização, arrecadação e capacidade de investimento da economia brasileira.

“O avanço do e-commerce internacional é uma realidade global e irreversível. O desafio está em construir um ambiente competitivo equilibrado, no qual empresas nacionais e estrangeiras operem sob parâmetros equivalentes de tributação, conformidade e fiscalização”, conclui Edmundo Lima.

Procura por veículos elétricos 0 km cresceu quase 50% no primeiro trimestre

Os modelos eletrificados iniciaram 2026 em alta na preferência dos brasileiros. De acordo com dados do Webmotors Autoinsights, ferramenta de dados e inteligência sobre o mercado automotivo, as buscas e visitas por carros elétricos zero quilômetro cresceram 48% entre janeiro e março deste ano em relação ao primeiro trimestre de 2025. No mesmo período, os híbridos novos avançaram 16,7%.

Apesar de os modelos elétricos apresentarem maior crescimento em buscas, são os híbridos, no entanto, que concentram o maior volume de interesse neste começo de ano. Entre todas as buscas por eletrificados na plataforma (considerando novos e usados somados), 75% foram direcionadas a esses modelos, ao passo que 25% corresponderam aos elétricos.

Do total de modelos ele-

trificados na plataforma, os usados também se mantiveram aquecidos, com alta de 23% nas buscas e visitas em relação ao ano anterior. Os híbridos seminovos lideram com folga a procura no marketplace, representando 76% do total de buscas por eletrificados desta categoria, enquanto os elétricos responderam por 24%.

Este avanço observado no levantamento está em linha com os dados divulgados pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), que reportou 100 mil veículos eletrificados emplacados no primeiro trimestre de 2026, volume quase duas vezes superior frente ao ano passado.

O mercado de veículos híbridos e elétricos segue em forte expansão no Brasil em 2026 e caminha para um ano histórico. Em fevereiro, foram quase 25 mil emplacamentos, alta de 92% na comparação anual.

Hoje, esses modelos já representam 14% das vendas de veículos leves no país, segundo dados da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE). A própria entidade projeta que 2026 pode se tornar o melhor ano da eletromobilidade no Brasil, com expectativa de novos recordes de vendas. Apesar desse avanço acelerado, o tema ainda levanta incertezas quando o assunto é seguro. Dúvidas sobre cobertura, custo e manutenção seguem como entraves para parte dos consumidores, especialmente diante de um mercado que ainda se adapta a essa nova realidade.

Na prática, veículos híbridos e elétricos apresentam particularidades que impactam diretamente o seguro. Componentes como a bateria de alta tensão, por exemplo, têm custo elevado e exigem mão de obra especializada em caso de sinistro, o que pode in-

fluenciar o valor da apólice. Nos elétricos, questões relacionadas à reparação da bateria e à rede credenciada especializada também entram na conta. Ao mesmo tempo, esses carros costumam apresentar menor desgaste mecânico em alguns itens e, em determinados casos, menor frequência de sinistros, o que também entra na equação das seguradoras. Esse equilíbrio ainda está em fase de ajuste no mercado brasileiro.

Outro ponto relevante é a cobertura e o entendimento do consumidor sobre o que está, de fato, incluído na apólice. Em muitos casos, a dúvida não está no preço, mas na clareza das condições, especialmente em relação a itens específicos desses veículos. Isso abre espaço para modelos mais transparentes e flexíveis, que acompanhem o perfil de uso e as características do carro.

BYD é Top 4 no ranking geral de vendas pela primeira vez

A BYD encerrou maio de 2026 atingindo uma marca inédita e histórica: 21.704 modelos emplacados no Brasil e 8,5% de market share no mercado automotivo nacional. Com isso, alcançou, pela primeira vez, a quarta posição no ranking geral de vendas no Brasil. Essa ascensão ao pelotão

da frente do mercado brasileiro é um dos capítulos mais impressionantes e disruptivos de toda a história da indústria automotiva, já que, tratando-se de velocidade de crescimento, nada parecido com o que a BYD está fazendo ocorreu na era moderna do mercado automotivo nacional.

“Me lembro que, logo

antes de lançar o BYD Dolphin no Brasil, havíamos encerrado o mês de maio de 2023 com um total de 390 carros vendidos no país. Ou seja, em apenas três anos, as vendas mensais da marca cresceram cerca de 5.500%, ficando quase 56 vezes maiores e saltando de 390 veículos em maio de 2023 para quase 22 mil veí-

culos em maio de 2026. Isso sem contar que nos consolidamos, pelo segundo mês consecutivo, como líderes no varejo automotivo nacional. Parece inacreditável, mas é a velocidade BYD”, celebra Alexandre Baldy, Vice-Presidente Sênior da BYD do Brasil e Head de Marketing e Comercial da BYD Auto.

Agro: PIB, desafios e perspectivas

Divulgação Ecoagro



Antonio da Luz

sim se adaptar. Isso porque se os produtores tivessem parado de plantar toda vez que houvesse um Super El Niño ou uma Super La Niña, nós teríamos ficado vários anos sem plantar. O ponto é que El Niños, La Niñas, Super El Niños e Super La Niñas fazem parte do processo.

Um Super El Niño pode causar o que aconteceu no Rio Grande do Sul em 2024, pois ele é uma condição necessária para que haja um evento extremo, mas ele não é condição suficiente para que isso aconteça. O El Niño de 2024 fez todo aquele estrago, mas ele foi menor que o Super El Niño de 2015. Segundo os especialistas, para que haja um evento como o ocorrido em 2024, não basta apenas que haja uma Super El Niño, mas sim uma série de fatores que precisam estar alinhados, sendo que isso é muito difícil de acontecer. É por isso que esse tipo de evento ocorre a cada 80 anos.

Como empresa, a nossa preocupação é se as pessoas que estão debaixo das nossas estruturas estão tomando as medidas que devem ser tomadas em um ano de El Niño, como, por exemplo, escolher melhor o momento de plantar. Isso porque, se o produtor plantar exatamente na mesma época em que ele planta, existe a chance de ele ter que replantar por falta de umidade. Neste caso, o custo de produção aumentaria, o que poderia, consequentemente, diminuir ou eliminar a sua margem. No sul, que tem excesso de chuvas, nós temos que verificar se os produtores estão cuidando das suas drenagens. Independente disso, nenhum produtor vai deixar de plantar por causa do Super El Niño.

A minha preocupação é que tem muita gente tratando o Super El Niño como se fosse um apocalipse, o fim do mundo. Como se os produtores tivessem deixado de plantar, sendo que isso não existe.

Qual a sua avaliação sobre a dicotomia entre o desempenho do setor e a situação dos produtores?

Nós estamos vendo um massacre do Agro desde 2024, quando algumas instituições financeiras passaram a entregar resultados que não têm agradado seus acionistas. Esses resultados foram convenientemente colocados na conta do Agro, já que, naquele momento, estava havendo um aumento na inadimplência e nos pedidos de recuperação judicial do setor.

A situação dos produtores pode comprometer o desempenho do agro nos próximos trimestres?

Pode, mas isso não seria para os trimestres de 2026, pois eles já estão contratados, mas sim para 2027. Por exemplo, a nossa grande variável de crescimento é o crédito, sendo que nós vivemos uma imensa crise de crédito derivada, princi-

Por Jorge Priori

Conversamos com Antonio da Luz, economista-chefe da Ecoagro, sobre o resultado do Agro no 1T26 e as suas perspectivas para os próximos trimestres.

Qual a sua avaliação sobre o PIB do Agro no 1T26?

O Agro tem segurado o rojão nos últimos anos, em especial no ano passado, quando cresceu 11,7%. Depois de um crescimento com essa robustez, o desafio do setor passa a ser se manter. Isso porque o Agro depende de uma série de fatores para garantir a produção, sendo que PIB é a contabilidade de produto.

O crescimento de 1,1% registrado no 1T26 em relação ao 4T25, vem em linha com a expectativa para o ano dada a safra esperada. Não há dúvida de que a safra de verão vai rolar, mas a safra de milho e a safra de inverno podem sim, eventualmente, ter alguma perda. Por ora, além do Agro estar mantendo a atividade em relação ao ano passado, ele também está crescendo um pouco.

O desempenho do agro em 2025 pode se repetir em 2026?

Não existe nenhuma chance de isso acontecer. Em 2024, nós tivemos uma safra de pouco mais de 290 milhões de toneladas, e em 2025, uma safra de 350 milhões de toneladas. Foram mais de 50 milhões de toneladas a mais, sendo que não há sustentabilidade para se colocar 50 milhões de toneladas a mais por ano. Nós não temos infraestrutura para crescer nesse ritmo, como rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e armazéns. É por isso que o ritmo de 2025 foi episódico. Vale ressaltar que mesmo que tivéssemos infraestrutura, nós não teríamos crédito para dar marcha a esse volume de crescimento.

Como o objetivo do setor para este ano é o de manter o número do ano passado, o crescimento registrado no 1T26 está ótimo, sendo que a nossa projeção para 2026 é de um crescimento de 1,8%. Cabe ressaltar que nos últimos quatro trimestres, enquanto o Agro cresceu 7,5%, a Indústria cresceu 1,3%, Serviços, 1,8%, e o PIB como um todo, 2%. Nem a China cresceu 7,5%. Apesar de todas as dificuldades e problemas, o Agro está conseguindo produzir.

Como você está vendo a questão do Super El Niño?

O El Niño é um fator que preocupa bastante o Agro, mas o setor já enfrentou vários Super El Niños no passado, da mesma forma que várias Super La Niñas. Diante dessa situação, nenhum produtor brasileiro vai deixar de plantar por causa do Super El Niño, mas

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraídos dos autos da Ação de COBRANÇA, movida por CONDOMÍNIO DIMENSION OFFICE & PARK em face de NEVILLE VIANNA PROA e OUTRA, processo nº 0033561-72.2017.8.19.0209, na forma abaixo: O Dr. ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA, Juiz da Vara acima, FAZ SABER por este Edital com prazo de 5 dias, a todos os interessados especialmente a NEVILLE VIANNA PROA e ANDRÉA DE CASSIA NOGUEIRA PROA, que em **08/06/26, às 11:00 hs.**, no site do leiloeiro, <https://ricartleiloes.com.br>, o Leiloeiro MARIO MILTON B. RICART, venderá de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, não havendo licitantes no dia **10/06/26**, no mesmo local e hora, a quem mais oferecer, na forma do art. 891 § único do CPC, o imóvel registrado no 9º RGI, matrículas nº 366611 (sala 601-F) , nº 366612 (sala 602-F), nº 366613 (sala 603-F), nº 366614 (sala 604-F), nº 366615 (sala 605-F), nº 366616 (sala 606-F), nº 366617 (sala 607-F), Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 1 bloco 1 – sala 601F à 607F, avaliados as fis. 1950, 1962, 1965, 1947, 1959, 1956 e 1953 em 28/11/25 por R\$ 329.000,00 (601), R\$ 150.000,00 (602 e 603), R\$ 180.000,00 (604 e 605), R\$ 230.000,00 (606) e R\$ 220.000,00 (607). Condições Gerais da Alienação: constam no Edital na íntegra, no site do leiloeiro e nos autos. Pagamentos: à vista conf. art. 892 do CPC, 5% ao leiloeiro e custas de 1%, ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. Para conhecimento de todos foi expedido este, outro na íntegra estará afixado no local de costume e na sede do juízo e nos autos, ficando o executado ciente da Hasta Pública, se este não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, suprindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCPC. Dado e passado nesta cidade, em 24/04/26. Eu, Bianca Orosco Bullaty, Chefe de Serventia, o fiz digital e subscrevo. (ass) Dr. ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Pimentel das Neves Reis - Juiz Substituto do Cartório da 1ª Vara Especializada em Pessoas Idosas da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER a quantos este edital vierem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0836586-58.2024.8.19.0001 foi decretada a CURATELA DEFINITIVA de Cleia Cardoso de Figueiredo Moreira, CPF nº 129672627-49, e nomeado como curador CARLOS ALBERTO CARDOSO, CPF nº 398.628.108-82. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Rio de Janeiro, 30/03/2026. Eu, Eliane Cassia Souza da Silva - chefe de serventia - matric. 01/14547, o subscrevo.



Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO – SINMED-RJ, entidade sindical representativa da categoria médica, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca todos os médicos e médicas abrangidos por sua base territorial e profissional**, empregados ou vinculados a instituições representadas pelo SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRASO/RJ e pelo SINBREF – Sindicato das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **09 de junho de 2026**, em formato **presencial**, na sede do SINMED-RJ, situada na **Avenida Churchill, nº 97, 2º andar, Castelo, Rio de Janeiro/RJ**, às **14h**, em primeira convocação, e às **15h**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A Assembleia deliberará sobre a seguinte pauta: a) discussão e deliberação sobre as negociações coletivas referentes à **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027** com o **SECRASO/RJ – Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro**; b) discussão e deliberação sobre as negociações coletivas referentes à **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027** com o **SINBREF – Sindicato das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro**; c) autorização para a Diretoria do SINMED-RJ negociar, firmar, assinar e registrar os instrumentos coletivos junto aos órgãos competentes; d) deliberação sobre contribuição, taxa ou desconto negocial/assistencial decorrente da negociação coletiva, observada a legislação vigente e o direito de oposição, quando aplicável; e) deliberação sobre eventual adoção de medidas sindicais, administrativas ou judiciais necessárias à defesa dos interesses da categoria médica nas negociações coletivas. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026. **Dr. Alexandre Oliveira Telles** – Presidente do SinMed/RJ

BOSQUE MEDICAL CENTER S.A.

CNPJ/MF nº 04.684.365/0001-33 - NIRE 33.300.356.584
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026

1. Hora, Data e Local: Às 09:30 horas do dia 22 de maio de 2026, na sede social do Bosque Medical Center S.A. ("Companhia" ou "Bosque"), localizada na Avenida Jorge Curi, nº 550, Bloco A, sala 241, Barra da Tijuca, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. Presentes também a Sra. Maria Lúcia Guilherme de Brito, inscrita no CRC sob o nº 1RJ-088.050/O-0-SP, contadora da Companhia. **3. Publicação:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram publicados no jornal "Monitor Mercantil do Rio de Janeiro", na edição do dia 05 de maio de 2026. **4. Mesa:** Para presidir os trabalhos, a acionista indicou a Sra. **Francileuda Lima Caminha Dias**, que convidou o Sr. **Guilherme Fonseca Goulart** para secretariá-los. **5. Ordem do Dia:** A acionista única da Companhia realiza essa assembleia para deliberar sobre: 5.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 5.2. Deliberar sobre a proposta da administração para contabilização do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 5.3. Fixar remuneração global anual dos Diretores da Companhia para o exercício de 2026. **6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue: Preliminarmente, o Sr. Presidente registrou que, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, foram publicados no jornal "Monitor Mercantil do Rio de Janeiro", na edição do dia 05 de maio de 2026, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. 6.1. Após exame e discussão, foi aprovado o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 6.2. Foi aprovada a proposta da Administração para contabilização do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 104.448.956,55 (cento e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), da seguinte forma:

Contabilização do resultado apurado no exercício social findo em 31.12.25 (R\$)	
Saldo de prejuízos acumulados em 31.12.2024	(23.271.990,72)
Absorção de prejuízos com capital social	23.271.990,72
Lucro apurado no exercício encerrado em 31.12.2025	104.448.956,55
Reserva legal	(5.222.447,83)
Distribuição de dividendos/JCP	(85.000.000,00)
Saldo de Reserva de Lucros retidos em 31.12.2025	14.226.508,72
6.3. O valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões), referente à distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, foram aprovados e distribuídos, conforme se verifica nas atas de Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 19/12/2025 e 22/12/2025, registradas na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 7402994 e 7403000, respectivamente. 6.4. Foi aprovado o pagamento dos dividendos no montante de R\$ 14.226.508,72 (quatorze milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), equivalente a R\$ 0,00873 por ação ordinária, que será realizado até o final do presente exercício social, nos termos do art. 205 da Lei das Sociedades por Ações. 6.5. Ato contínuo, foi aprovado que os diretores não receberão remuneração no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do §1º e §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Presença: Med Property LLC. Certifico que a presente é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026. Francileuda Lima Caminha Dias - Presidente. Guilherme Fonseca Goulart - Secretário. Jucejerj nº 7805845, em 29/05/2026. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.	

CVM amplia lista de mercados estrangeiros, via parcerias no Brasil

Intermediários nas bolsas CME, CBOT, NYMEX e COMEX estão incluídos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ampliou a lista de mercados estrangeiros cujos serviços de intermediação podem ser ofertados a investidores residentes no Brasil por meio de parcerias entre intermediários estrangeiros e instituições integrantes do sistema de distribuição brasileiro, no modelo conheci-

do como *introducing broker*. A decisão foi tomada no final da semana passada.

De acordo com a autarquia, a decisão permite que intermediários estrangeiros atuantes nas bolsas CME, CBOT, NYMEX e COMEX possam oferecer seus serviços no Brasil por intermédio de parceiros locais, desde que sejam observadas todas as condições esta-

belecidas pelo colegiado da CVM na decisão de 23 de fevereiro de 2021, incluindo requisitos relacionados a suitability, prevenção à lavagem de dinheiro, prestação de informações aos investidores e supervisão pelo intermediário brasileiro.

“A infraestrutura deve poder contar com vários modelos diferentes para dar acesso a mercados estran-

geiros. Avenues, boulevards, freeways, roads, drives, streets etc”, destaca João Accioly, presidente interino da CVM.

A análise da SMI considerou que essas bolsas já foram submetidas anteriormente a avaliações regulatórias específicas pela CVM no contexto da autorização para instalação de telas de acesso aos seus sistemas de

negociação no Brasil. Na ocasião, a autarquia concluiu que tais infraestruturas atendiam, de forma substancial, aos requisitos regulatórios exigidos para acesso por investidores brasileiros. No entanto, a eficácia da decisão está condicionada à confirmação pela SMI de que esses requisitos permanecem atendidos atualmente.

“A revisitação do tema representa um sinal ao mercado de que a CVM está procurando identificar estruturas de parcerias legítimas distintas do modelo adotado no caso ‘Case Avenue’ e que vão além da lista de ‘mercados reconhecidos”, disse Egmon Henrique Costa, superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI).

FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ nº 05.427.471/0001-02 - NIRE (JUCERJ): 3330026228-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA
DE 30 DE ABRIL DE 2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 11h00min, na sede da Companhia, na Praia do Flamengo nº 200 - 19º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) da totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E) da FARTURA AGROPECUÁRIA S.A. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor da Companhia, o Sr. Fernando Maurício Araújo Guimarães, aclamado por todos os acionistas presentes, que convidou para Secretário o Sr. Leandro Cardoso Massa, na qualidade de um dos representantes das acionistas WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. e ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA. Constituída a mesa e constatada a presença do número legal de acionistas para deliberar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do anúncio de convocação da Assembleia publicado nos dias 20, 22 e 24 de abril de 2026 no Monitor Mercantil, o que foi feito nos seguintes termos: **Edital** - *Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Fartura Agropecuária S.A., (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará às 12h00min do dia 30 de Abril de 2026, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200, 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Examinar, discutir e aprovar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Apreciar e votar a proposta da Diretoria de aumento do Capital Social de R\$ 96.657.356,13 (noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 99.172.336,47 (noventa e nove milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a um aumento de R\$ 2.514.980,34 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com a emissão de 107.066 (cento e sete mil e sessenta e seis) ações, sendo 82.743 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três) ordinárias nominativas e 24.323 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três) preferenciais nominativas, a serem subscritas e integralizadas pelo valor patrimonial ajustado de R\$ 23,49 (vinte e três reais e quarenta e nove centavos), conforme apurado no último balanço patrimonial do exercício social encerrado em 31/12/2025. O valor do aumento do capital social total será subscrito e integralizado da seguinte forma, obedecendo rigorosamente a participação acionária atual de cada acionista na capital social. (1) R\$ 2.324.055,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais) com a integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social realizado pela acionista WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.; (2) O valor restante de R\$ 190.925,34 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), será subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; (3) Fixado o prazo de decadência de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Assembleia, para o acionista exercer o direito de preferência para subscrição das ações do aumento de capital, na mesma proporção do número de ações das mesmas espécies (ON e/ou PN) que possuírem na data da Assembleia; e (4) Eventuais sobras não subscritas e depois decorrido o prazo de decadência acima fixado, os acionistas que tiverem feito pedido de reserva de sobras no boletim de subscrição, poderão subscrever as ações que sobeja, podendo eventual saldo remanescente ser subscrito por terceiros; (b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e sua respectiva consolidação, em razão do aumento de capital social. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026. Fernando Maurício Araújo Guimarães, Diretor-Presidente*. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a discussão e votação dos itens (a) e (b) da Ordem do Dia, que resultou no seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária (AGO)** - Item (a): foi aprovado, pelos acionistas presentes com direito de voto, o Relatório Anual da Administração, assim como as Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, documentos esses publicados no Monitor Mercantil no dia 17 de abril de 2026. Aprovado, ainda, pelos acionistas presentes, com direito de voto, que o prejuízo ajustado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 3.362.840,98 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), seja direcionado à conta de “Prejuízos Acumulados”. Item (b): foi aprovada, pelos acionistas presentes com direito de voto, a eleição dos seguintes membros da Diretoria com mandato de 01 (um) ano ou até nova eleição da Diretoria, na forma do Estatuto Social: reeleito para o cargo de Diretor-Presidente: Fernando Maurício Araújo Guimarães, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da identidade 634528038 - SSP/SP, CPF sob o nº 710.157.367-34, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200, 19º andar, Flamengo, CEP: 22.210-901; e reeleitos para cargo de Diretor sem designação especial: Ricardo Fernandes de Barros, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, bacharel em agronegócio, portador do documento de identidade nº 15.604.308 emitido pelo SSP/MG, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200, 19º andar, Flamengo, CEP: 22.210-901 e inscrito no CPF sob o nº 107.086.546-06 e Leandro Cardoso Massa, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da identidade do CREA/RJ nº 20044108723, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.151.267-19, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200, 19º andar, Flamengo, CEP: 22.210-901. Aprovada, pelos acionistas presentes, com direito de voto, a verba mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para remuneração dos membros da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** (a) Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, o aumento de capital social na forma proposta pela Diretoria, ficando registrado que as novas ações emitidas em decorrência do aumento do capital social, ora aprovado, foram subscritas, em parte, no ato da Assembleia, da seguinte forma: WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., o total de 98.987 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete) ações, sendo 75.039 (setenta e cinco mil e trinta e nove) ordinárias nominativas e 23.948 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito) preferenciais nominativas no valor total de R\$ 2.325.204,63 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 2.324.055,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais) com a integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social e o restante no valor de R\$ 1.149,63 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA., o total de 7.703 (sete mil, setecentos e três) ações ordinárias no valor de R\$ 180.943,47 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; SAJUTHÁ RIO PARTICIPAÇÕES S.A., o total de 1 (uma) ação ordinária no valor de R\$ 23,49 (vinte e três reais e quarenta e nove centavos) subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Para o fim de assegurar o direito de preferência de subscrição dos acionistas que não compareceram na Assembleia, na forma do artigo 171, § 1º, letra (b) e § 4º, do mesmo artigo, resta a subscrever o total de 375 (trezentos e setenta e cinco) ações preferenciais, no valor de R\$ 8.808,75 (oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta ata. **Quanto ao item (b) da Assembleia Geral Extraordinária**, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 99.172.336,47 (noventa e nove milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 3.946.315 (três milhões, novecentos e quarenta e seis, trezentos e quinze) ações nominativas, sendo 3.049.789 (três milhões e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove) ordinárias e 896.526 (oitocentos e noventa e seis, quinhentos e vinte e seis) preferenciais, sem valor nominal.” Ato seguinte, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a respectiva consolidação do Estatuto Social contemplando a alteração estatutária acima aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. - Fernando Maurício Araújo Guimarães - Diretor-Presidente. ITAPURA AGROPECUÁRIA LTDA. - Fernando Maurício Araújo Guimarães - Diretor-Presidente. SAJUTHÁ RIO PARTICIPAÇÕES S.A. - Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti - Diretor Administrativo. JUCERJA nº 7797864 em 26/05/2026. **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (APROVADO NA AGO/AGE DE 30/04/2026). CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º** - A denominação da Sociedade é **FARTURA AGROPECUÁRIA S.A.** que reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Sociedade tem sede na Praia do

Flamengo nº 200 - 19º andar (parte), Bairro Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **§ ÚNICO**: Mediante simples deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional. **ARTIGO 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e pastoris em todas as suas modalidades, podendo, inclusive, operar mediante normais contratos de arrendamento, parceria e compáscoo, extração, produção, beneficiamento, comércio, exploração, bem como exportação de todos os produtos e subprodutos decorrentes de sua atividade principal, e, ainda, a locação de máquinas, veículos e serviços motomecanizados e prestação de serviços de mão de obra especializada. **§ ÚNICO**: A critério da diretoria a Sociedade poderá participar de outras sociedades. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º** - O Capital Social é de R\$ 99.172.336,47 (noventa e nove milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 3.946.315 (três milhões, novecentos e quarenta e seis, trezentos e quinze) ações nominativas, sendo 3.049.789 (três milhões e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove) ordinárias e 896.526 (oitocentos e noventa e seis, quinhentos e vinte e seis) preferenciais, sem valor nominal. **PARÁGRAFO 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 2º** - As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos: a) prioridade no reembolso do capital com direito a prêmio em caso de dissolução da sociedade; b) prioridade no recebimento do dividendo mínimo de 25% do lucro líquido; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias e d) participação, sem restrições, no aumento de capital por correção monetária. **PARÁGRAFO 3º** - Os certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores ou por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelares. **PARÁGRAFO 4º** - Os certificados de ações representativas do capital social poderão ser desdobrados em tantas cautelas quantas forem solicitadas pelos acionistas, efetuando o desdobramento a preço não superior ao respectivo custo que correrá por conta do acionista. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 6º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um o Diretor-Presidente. Os demais Diretores não terão designação especial. **PARÁGRAFO 1º** - O mandato dos Diretores é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição, devendo permanecer nos respectivos cargos até a posse dos eventuais substitutos. **PARÁGRAFO 2º** - Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução para o exercício de suas funções. **PARÁGRAFO 3º** - Os Diretores serão investidos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria, dentro de 30 dias seguintes à eleição. **ARTIGO 7º** - A Diretoria terá os mais amplos poderes de administração necessários à realização dos objetivos sociais, observadas as normas legais e estatutárias aplicáveis. **ARTIGO 8º** - A Diretoria, coletivamente, compete: a) Deliberar sobre a abertura e extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade, destacando parte do capital para as suas atividades; b) determinar as atribuições específicas de cada um dos membros, sem prejuízo das atribuições privativas estabelecidas neste estatuto; c) deliberar sobre a escolha e remoção dos Gerentes, Executivos e outros empregados de alto nível, assim como a fixação de suas atribuições, funções e ordenados; d) a prestação de fiança, aval ou caução, somente possíveis em benefício da própria Sociedade ou de empresa a ela pertencente ou coligada. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica expressamente vedado à Diretoria coletivamente e a qualquer Diretor individualmente, praticar em nome da Sociedade quaisquer atos alheios aos objetivos sociais. **ARTIGO 9º** - Será da competência exclusiva do Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais; c) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele ou designar outro Diretor, ou Procurador, para fazê-lo; d) administrar de um modo geral os negócios sociais, de conformidade com a orientação geral e os planos estabelecidos. **ARTIGO 10** - A alienação, aquisição ou oneração de participação societária dependerá da prévia aprovação da Assembleia Geral. **ARTIGO 11** - Os atos que impliquem em aquisição, alienação, promessa de compra, promessa de venda ou oneração de bens imóveis da Sociedade, dependerá de prévia aprovação da assembleia geral e serão assinados por dois (02) Diretores ou por Procurador com poderes específicos. **ARTIGO 12** - Os contratos de empréstimos e financiamentos, e os títulos decorrentes, bem como notas promissórias, referentes às operações passivas da Sociedade, serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo quando a Diretoria designar outros Diretores, ou nomear procurador com poderes específicos para assinar os documentos atinentes à operação aprovada, observado o disposto no artigo 18. **ARTIGO 13** - Será sempre exigida a assinatura de dois (02) Diretores ou de um Diretor com um Procurador, ou ainda de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nos seguintes atos: a) emissão de cheques e movimentação de contas bancárias; b) aceite de duplicatas. **ARTIGO 14** - A Sociedade poderá fazer-se representar por um Diretor ou por um Procurador com poderes específicos para a prática dos seguintes atos: a) endosso de cheques, duplicatas ou quaisquer outros títulos, desde que destinados à cobrança, caução ou desconto a crédito da Sociedade; b) representar a Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como entidades paraestatais; c) retirada de documentos e valores nos Correios e Telégrafos, empresas de transportes aéreos, ferroviários, rodoviários ou marítimos. **ARTIGO 15** - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor-Presidente, este indicará, entre os demais Diretores, o seu substituto, em reunião de Diretoria ou através de simples carta. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Os demais Diretores, cujas funções serão as que lhes forem atribuídas em reunião de Diretoria, substituir-se-ão, uns aos outros, em seus impedimentos ou ausências temporárias. **ARTIGO 16** - Se ocorrer vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes escolherão o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que restava ao substituído, exceto o de Diretor-Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral. **ARTIGO 17** - As matérias que versarem sobre operações financeiras destinadas à obtenção ou concessão de empréstimo pela Sociedade, somente serão consideradas aprovadas se contarem com o voto unânime dos Diretores presentes. **ARTIGO 18** - Os instrumentos de constituição de procuradores, nos quais serão sempre especificados os poderes concedidos e o prazo do mandato, serão assinados por dois Diretores, um dos quais, obrigatoriamente, o Diretor-Presidente, sendo apenas dispensável o requisito do prazo nos mandatos com poderes “ad judicia”. **ARTIGO 19** - Os Diretores reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Diretor-Presidente. **ARTIGO 20** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, das quais constarão, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas, sempre por maioria de votos dos Diretores em exercício. **ARTIGO 21** - A assembleia geral que eleger a Diretoria fixará sua remuneração. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 22** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que legalmente necessário, ou a critério da Diretoria, observadas as prescrições legais e os dispositivos deste Estatuto. **ARTIGO 23** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para Secretário. **ARTIGO 24** - Das Assembleias serão lavradas as respectivas atas no livro próprio. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 25** - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições que a lei lhe confere, será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, que lhe fixará a remuneração, admitida a reeleição. **ARTIGO 26** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente se instalará nos casos e na forma prevista em lei. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO 27** - O exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica facultado à Diretoria o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, bem como distribuir os respectivos dividendos, observadas prescrições legais. **ARTIGO 28** - Dos lucros líquidos verificados, depois de feitas as amortizações e provisões recomendadas pelas boas normas de contabilidade, deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) destinados à constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. **ARTIGO 29** - Os acionistas terão direito de receber, como dividendos obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **PARÁGRAFO ÚNICO**: O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 30** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação e fixar-lhes a remuneração. **ARTIGO 31** - A Assembleia que decidir a dissolução e liquidação dos negócios, poderá estabelecer que, respeitados os créditos e direitos de terceiros, o reembolso do valor das ações se proceda mediante a partilha do patrimônio social. Certifico que o presente Estatuto Social Consolidado da FARTURA AGROPECUÁRIA S.A. é transcrição fiel do texto aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026. Fernando Maurício Araújo Guimarães - Presidente da Assembleia. Leandro Cardoso Massa - Secretário da Assembleia.

FERIADO CORPUS CHRISTI Comunicamos aos leitores, Agências de Publicidade e anunciantes como será a circulação do Monitor Mercantil neste período.

FECHAMENTO DE PUBLICIDADE
3 de junho (quarta-feira) até as 18h.
DATAS DE CAPA
4, 5, 6, 7 e 8 de junho de 2026
Edição única

E-mail: publicidade@monitormercantil.com.br / Tel.: (21) 3849-6444

BRADESCO SAÚDE S.A.
Grupo Bradesco Seguros
CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2026. Data, Hora e Local: Em 30.4.2026, às 17h, na sede social, Avenida Rio de Janeiro, 555, sala 801, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Secretário: Vinícius Marinho da Cruz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração, do Comitê de Auditoria e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2025, foram publicados em 26.2.2026 no jornal "Monitor Mercantil". **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovaram: I) o aumento do capital social no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) elevando-o de R\$4.000.199.214,72 (quatro bilhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos) para R\$4.400.199.214,72 (quatro bilhões, quatrocentos milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 6º do estatuto social; II) a transformação do cargo de Diretor Gerente em Diretor Geral, com a consequente alteração das redações do artigo 7º, parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10 do estatuto social. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$4.400.199.214,72 (quatro bilhões, quatrocentos milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e catorze reais e setenta e dois centavos), dividido em 20.870.945 (vinte milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser renovado, e composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, distribuídos nos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Geral e Diretor. Artigo 8º)". **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Geral. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Geral, desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente; e c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e coordenar e dirigir as atividades das áreas que lhes ficarem afetas.". Considerando a transformação do cargo de Diretor Gerente em Diretor Geral ora aprovada, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 23.995.501-8/SSP-SP, CPF 250.792.408/06; **Diretor Geral: Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/FPF-RJ, CPF 044.453.707/46; **Diretores: Antonio Alexandre Arias**, brasileiro, casado, secretário, RG 17.410.616-6/SSP-SP, CPF 101.489.968/09; **Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/DeTRAN-RJ, CPF 008.932.147/28; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, secretário, RG 1.337.371-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, secretário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97; e **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675. **Assembleia Geral Ordinária:** a) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2025; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na reunião daquele Órgão desta data (30.4.2026), dispensada sua transcrição, por tratarse de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2025 no valor de R\$3.105.791.605,98 (três bilhões, cento e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), da seguinte forma: R\$155.289.580,32 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$1.002.692.074,51 (um bilhão, dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.947.809.951,15 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para pagamento de dividendos, dos quais: a) R\$1.739.898.987,31 (um bilhão, setecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) foram deliberados no decorrer do exercício e pagos em 31.12.2025; e b) R\$207.910.963,84 (duzentos e sete milhões, novecentos e dez mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) deverão ser pagos até 31.12.2026; 3) aprovaram para os administradores a remuneração global e as verbas previdenciárias, para o exercício de 2026, no montante de até R\$49.753.745,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), sendo até R\$47.829.820,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$1.923.925,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP281259/O-1, Luciano Agulho Vecchi, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz; Administrador: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: Bradesco Gestão em Saúde S.A., representado por seus diretores, Carlos Alberto Iwata Marinelli e Vinicius Marinho da Cruz; Auditor: Luciano Agulho Vecchi. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Vinicius Marinho da Cruz - Secretário.** Certidão - Jucerja - Certificado o arquivamento em 22/05/2026, sob o nº 00007790647.

Petrobras reduz preços de combustíveis após três meses de alta

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira a redução de 14,2% no preço do querosene de aviação (QAV). Essa variação representa diminuição de R\$ 0,93 por litro. Nas refinarias da companhia, o novo preço varia de R\$ 5,48 a R\$ 5,69 por litro. O preço do QAV é estipulado pela Petrobras mensalmente, sempre no dia 1º.

A queda anunciada é a primeira depois de três aumentos seguidos. Em abril, por exemplo, o reajuste foi de 55%. O QAV é o combustível derivado do petróleo que abastece aviões e helicópteros. De acordo com a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abeaer), o combustível representa 45% dos custos operacionais das companhias aéreas.

Desde janeiro deste ano, o QAV sobe 54,5%, o que representa R\$ 1,98 por litro. Os aumentos de abril e maio foram justificados como efeito do conflito no Oriente Médio, que resultou no bloqueio do Estreito de Ormuz, ligação marítima entre os golfos Pérsico e de Omã, por onde passavam, antes do conflito, cerca de 20% da produção mundial de óleo e gás.

Sobre a redução de junho, a Petrobras explicou que a alteração de preços ao longo “reflete a atenuação do cenário de elevação das cotações internacionais”. A empresa esclarece ainda que a política de preços da empresa segue uma “fórmula paramétrica contratual que funciona como amortecedor de curto prazo, resultando em reajustes mais moderados que os observados no mercado internacional”.

Segundo a Agência Brasil, de acordo com a companhia, no mercado internacional os reajustes podem ocorrer até diariamente e, no acumulado do ano, são superiores aos do registrado no Brasil, “indicando que o preço do QAV da Petrobras permanece competitivo”. Informa, também, que mesmo com a redução de preços, a companhia manterá a possibilidade de os compradores parcelarem a compra do QAV em seis parcelas mensais.

A opção de parcelar o custo foi anunciada junto com o reajuste de abril.

“Essa medida contribui para diluir o impacto financeiro ao longo do tempo, favorecendo a adaptação gradual às novas condições de mercado” explica a empresa, acrescentando que os volumes de QAV solicitados pelas distribuidoras para o mês de junho estão confirmados, sem risco de desabastecimento.

Óleo diesel

Em nota divulgada, a Petrobras também informou que a partir desta segunda-feira implementará um desconto de R\$ 0,3515 por litro nos preços de venda de óleo diesel A, de uso rodoviário. O desconto aplicado faz parte da subvenção econômica instituída pelo Governo Federal e é equivalente ao

valor fixado pelo Ministério da Fazenda.

O preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras passará de R\$ 3,65 para R\$ 3,30 por litro. Este valor é 37,4% menor do que o preço praticado em 31 de dezembro de 2022, considerando a inflação no período. Para o consumidor final, de acordo com a Petrobras, o desconto em valor equivalente ao da subvenção econômica neutralizará a reoneração de PIS e Cofins que também ocorrerá a partir de 1º de junho.

Gás natural no Rio

No Rio de Janeiro, o preço do gás natural terá redução a partir desta segunda-feira, beneficiando motoristas que utilizam veículos a gás, consumidores residenciais, indústrias e estabelecimentos comerciais em todo o estado. A medida é resultado de um acordo firmado entre o governo do estado, a Petrobras e a Naturgy, maior distribuidora de gás natural do Brasil.

O Gás Natural Veicular (GNV) é o que representa a maior redução, de 6,3% para a área da CEG e 6,4% para a CEG Rio. Os novos valores foram calculados pela concessionária Naturgy e aprovados pela Agência Reguladora de Energia e Sanamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agerensa), em sessão regulatória na quarta-feira.

Para os usuários atendidos pela distribuidora de gás CEG, as tarifas terão queda média de 1,63% no segmento residencial e de 5,12% no industrial. Para os clientes da CEG Rio, as reduções médias serão de 2,8% para residências e de 5,3% para indústrias.

Leilão de Reserva

Em nota, a Petrobras reafirmou nesta segunda-feira que é favorável à homologação imediata do resultado do Leilão de Reserva de Capacidade (LRCAP) 2026, ocorrido em março pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A companhia defende que a homologação do certame é fundamental para assegurar a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN) e garantir previsibilidade ao setor elétrico brasileiro. “Isso evitaria risco de apagões. Realizado na sede da CCEE, em São Paulo, o certame resultou na contratação de 501,321 MW (megawatts). Ao todo, foram seis usinas a óleo combustível, diesel e biodiesel, com contratos de três anos.

“A Petrobras permanece comprometida com a transição energética justa, com a segurança energética nacional e com a oferta contínua de energia para a sociedade brasileira, e por isso defende a homologação e a assinatura dos contratos das usinas vencedoras do LRCAP 2026”, ressalta a companhia.



ÁLYA CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 33.412.792/0001-60 - NIRE 3330001541-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 14 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Alya Construtora S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, CEP 20030-041, Rio de Janeiro/RJ.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença da acionista única da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Ernesto Escóssia Araújo Camarço; e Secretário: Márcio José Pacheco de Mesquita.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias apresentadas, a acionista única da Companhia aprovou as seguintes deliberações: (i) Consignar que foi verificado erro material na redação do Artigo 4º do Estatuto Social consolidado constante do Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de abril de 2026, registrada perante a JUCERJA sob o nº 00007700035 (“AGE 02/04/2026”), por não ter sido refletida a redução do capital social da Companhia aprovada por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2025 e cuja ata foi registrada perante a JUCERJA sob o nº 00007535413; (ii) Diante disso, retificar a AGE 02/04/2026 para substituir, no Estatuto Social Consolidado da Companhia, constante do Anexo III da referida ata, o texto do Artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º. Capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.438.187.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil reais), representado por 1.684.978.216 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e setenta e oito mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.** (iii) Ratificar a composição atual das Diretorias Nacional e Internacional da Companhia, cujos membros foram eleitos na AGE 02/04/2026, conforme abaixo disposto: (a) **Diretoria Nacional da Companhia**, com mandatos iniciados em 2 de abril de 2026 e válidos até 2 de abril de 2029, composta pelos representantes abaixo elencados para os respectivos cargos: • **Diretor Executivo Nacional:** **LUCAS ARAÚJO PADILHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 98001028228, expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.122.514-05, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-041; • **Diretor Nacional de Gestão Corporativa:** **GUILHERME SILVA NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 11709373, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.989.166-84, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-041; e • **Diretor Nacional de Administração e Finanças:** **MÁRCIO JOSÉ PACHECO DE MESQUITA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade de registro geral nº 5.714.420, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.284.664-66, com endereço profissional Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-041; (b) **Diretoria Internacional da Companhia**, com mandatos iniciados em 2 de abril de 2026 e válidos até 2 de abril de 2029, composta pelos representantes abaixo elencados para os respectivos cargos: • **Diretor Executivo Internacional:** **LUCAS ARAÚJO PADILHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 98001028228, expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.122.514-05, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-041; • **Diretor Internacional de Gestão Corporativa:** **GUILHERME SILVA NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 11709373, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.989.166-84, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-041; e • **Diretor Internacional de Administração e Finanças:** **MÁRCIO JOSÉ PACHECO DE MESQUITA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade de registro geral nº 5.714.420, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.284.664-66, com endereço profissional Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-041. (iv) Ratificar todos os demais itens da AGE 02/04/2026 que não tenham sido expressamente modificados pelas deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária; (v) Aprovar a consolidação e a publicação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as correções mencionadas acima, conforme texto do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta assentada; e (vi) Autorizar a lavratura sumária desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à Assembleia Geral realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a aprovar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela acionista única da Companhia. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Ernesto Escóssia Araújo Camarço; e Secretário: Márcio José Pacheco de Mesquita. Acionista única: Somah Investimentos e Participações S.A., por Ernesto Escóssia Araújo Camarço e Márcio José Pacheco de Mesquita. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Ernesto Escóssia Araújo Camarço** Presidente da Mesa; **Márcio José Pacheco de Mesquita** Secretário da Mesa. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:** Artigo 1º. A **ÁLYA CONSTRUTORA S.A.** é uma sociedade empresária por ações subordinada ao disposto neste Estatuto Social, à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e demais normas aplicáveis. **Artigo 2º.** Constitui o objeto social da Companhia: **a)** a exploração da indústria de construção civil, inclusive de obras públicas; **b)** a incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida a intermediação imobiliária; **c)** a importação, exportação, compra e venda de materiais, peças e equipamentos ligados a obras de construção; **d)** a participação, com recursos próprios, em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, quando ligadas aos seus objetivos sociais; **e)** a participação, com recursos próprios, no capital de outras empresas de prestação de serviços à indústria petrolífera; **f)** realização de estudos e projetos de engenharia e prestação de serviços de qualquer natureza no ramo de engenharia consultiva ou de projetos, gerenciamento e administração nas áreas de óleo e gás; **g)** prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e administração nas áreas de óleo, gás, química, petroquímica e de limpeza urbana; **h)** a execução de obras de construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica; **i)** participação em procedimentos concorrenciais, licitações e certames, a critério da Diretoria, isoladamente ou em consórcios com empresas congêneres, visando a execução de serviços de engenharia em geral; **j)** a execução de serviços de limpeza pública, nestes compreendidos a coleta e transporte de lixo domiciliar urbano, hospitalar, industrial, de resíduos especiais, serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos, operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos e demais serviços inerentes e correlatos; **k)** a exploração e execução de serviços e obras públicas em geral, mediante concessão da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; **l)** construção de barragens, adutoras, estradas vicinais, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais; **m)** aluguel de bens móveis e imóveis de propriedade da empresa; **n)** a execução de serviços de transportes, apoio aquaviário e dragagem marítima e fluvial; **o)** a fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo o gênero; **p)** a realização de serviços de montagem industrial em geral e atividades correlatas; **q)** o comércio, importação e exportação de sementes e mudas e **r)** a execução dos serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Parágrafo Único.** As atividades constantes do objeto social da empresa poderão ser desenvolvidas no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 21º andar, Centro, CEP 20030-041, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios, no Brasil e no exterior. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** Artigo 6º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.438.187.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil reais), representado por 1.684.978.216 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e setenta e oito mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cautelas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto e resgatáveis no prazo de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão, a critério da Assembleia Geral, pelo preço da emissão corrigido pelo IGP/M-FGV. **Parágrafo Segundo.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Artigo 6º. A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Único.** A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos pelas leis aplicáveis, por este Estatuto e pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral. **Artigo 7º.** A Diretoria da Companhia será constituída por 02 (duas) áreas com competências autônomas, uma nacional e outra internacional, sendo permitida a cumulação de cargos e funções dos integrantes de ambas as áreas, dividida da seguinte forma: (a) Diretoria Nacional: no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, que serão denominados Diretores Nacionais, sendo 01 (um) Diretor Executivo Nacional; e 01 (um) a 3 (três) Diretores Nacionais, sem designação específica, os quais a Assembleia Geral poderá dar denominação específica; e (b) Diretoria Internacional: no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, residentes no País ou não, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, que serão denominados Diretores Internacionais, sendo 01 (um) Diretor Executivo Internacional e 01 (um) a 3 (três) Diretores Internacionais, sem designação específica, os quais a Assembleia Geral poderá dar denominação específica. **Parágrafo Primeiro.** Compete aos integrantes da Diretoria, nos seus respectivos âmbitos de atuação (nacional ou internacional), a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e por lei. **Parágrafo Segundo.** Os integrantes da Diretoria tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a ata da Assembleia Geral que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como termo de posse. **Parágrafo Terceiro.** Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do

cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. **Parágrafo Quarto.** Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. **Artigo 8º.** A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o seu artigo 9º, as normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e à legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia estranhos ao seu objeto social. **Artigo 9º.** Compete à **Diretoria Nacional** a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão diretamente relacionados a projetos, obras e empreendimentos localizados no Brasil, salvo os projetos e contratos executados no Brasil voltados ao suporte de atividades no exterior, podendo, para tanto: I) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: a) mediante a assinatura individual de um de seus Diretores Nacionais: a.1.) apresentar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações, e documentos afins; a.2) outorgar procurações *ad judicium* e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários. b) mediante a assinatura conjunta: (i) de 2 (dois) Diretores Nacionais; (ii) de 1 (um) Diretor Nacional com 1 (um) procurador com poderes suficientes; ou ainda, (iii) de 2 (dois) procuradores com poderes suficientes, poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a: b.1) assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; b.2) realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; b.3) movimentação de contas correntes da Companhia; b.4) outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; b.5) alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e b.6) constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. **Artigo 10.** Compete à **Diretoria Internacional** a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão diretamente relacionados a projetos, obras e empreendimentos localizados no exterior, salvo os projetos e contratos executados no exterior voltados ao suporte de atividades no Brasil, podendo, para tanto: I) cumprir as disposições deste Estatuto Social, e as deliberações da Assembleia Geral; I) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: a) mediante a assinatura individual de um Diretor Internacional: a.1.) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações, e documentos afins; a.2) outorgar procurações *ad judicium* e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; b) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Internacionais, podendo ser: (i) 2 (dois) Diretores Internacionais; (ii) 1 (um) Diretor Internacional em conjunto com 1 (um) procurador com poderes suficientes; ou, ainda (iii) 2 (dois) procuradores com poderes suficientes poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a: b.1) assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; b.2) realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; b.3) movimentação de contas correntes da Companhia; b.4) outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. **Artigo 11.** Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos: I) mediante a assinatura individual de um dos integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, (a), e no artigo 10, II, (a); e II) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, (b), e no artigo 10, II, (b). **Parágrafo único:** As procurações outorgadas pela Companhia terão o prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula *ad judicium*, e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, e/ou outorgados a entidades que realizem o refinanciamento ou a reestruturação de dívidas financeiras da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, os quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12. O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. **Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral ordinária que seguir aquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da Lei das S.A. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores. **Artigo 14.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria e instalar-se-á na forma prevista na lei. **Artigo 15.** Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único.** Além das matérias que por este Estatuto Social e por lei sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também, fixar os honorários individuais ou globais dos integrantes da Diretoria. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16. O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. **Artigo 17.** No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia. **Artigo 18.** Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; b) 3% (três por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Terceiro.** A Diretoria poderá propor e a Assembleia Geral aprovar distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que os mesmos tiverem sido aprovados. **Parágrafo Quarto.** Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - JUÍZO ARBITRAL:** Artigo 19. A Companhia, seus acionistas e Diretores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro.** As disputas ou controvérsias serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá (“Câmara”), de acordo com o disposto no regulamento da Câmara (“Regulamento da Câmara”). **Parágrafo Segundo.** A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara. Não será permitida a instauração de arbitragem multilateral, ou seja, de procedimento arbitral composto por mais de dois polos antagônicos entre si. Será, contudo, permitido haver mais de uma parte, pessoa física ou jurídica, em um dos polos. **Parágrafo Terceiro.** Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, inclusive, mas não se limitando, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem). **Parágrafo Quarto.** A Câmara deverá proferir sua sentença no Brasil, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de início da arbitragem, observado que referido prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por um período adicional de até 6 (seis) meses, desde que justificadamente. **Parágrafo Quinto.** Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pela Câmara. **Parágrafo Sexto.** Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e cumprida por solicitação do tribunal arbitral ao juiz estatal competente, ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida. **Parágrafo Sétimo.** As partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem. **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO:** Artigo 20. A dissolução e liquidação da Companhia far-se-á de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026. **Ernesto Escóssia Araújo Camarço** - Presidente da Mesa; **Márcio José Pacheco de Mesquita** - Secretário da Mesa. **Certidão** - Jucerja - Certifico o arquivamento em 28/05/2026 sob o nº 00007803437. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário-Geral.

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

BEMOBI Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Maio de 2026

1. Data, Horário e Local: No dia 12 de maio de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia"), via videoconferência conforme facultado pelo Estatuto Social da Companhia, Artigo 21º, §2º, sendo a reunião considerada como na sede da Companhia, localizada na Avenida Barão de Tefé, nº 27, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados, presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Lars Rabæk Boilensen, Pedro Santos Ripper, Roberto Rittes de Oliveira Silva, Francisco Tosta Valim Filho, Fiamma Zarife e Silje Christine Augustson. Presentes também, como convidados, os diretores da Companhia, Srs. André Pinheiro Veloso, os Srs. Eduardo Chedid Simões, membro suplente do Conselho, Leonardo Meott, Diretor de Planejamento, e a Sra. Vanessa Rizzon, diretora jurídica, a qual foi indicada para secretariar os trabalhos da reunião. **3. Mesa:** Presidente: Lars Rabæk Boilensen. Secretária: Vanessa Rizzon. **4. Ordem do Dia:** (i) eleger o Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração; (ii) examinar, discutir e votar as informações financeiras trimestrais da Companhia, referente ao período findo em 31 de março de 2026 ("1º ITR26"), acompanhadas dos comentários da administração, do relatório sobre revisão das informações trimestrais e notas explicativas, elaborado pelos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. ("EY"); (iii) deliberar sobre a declaração, distribuição e pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2026; e (iv) tomar conhecimento das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário no trimestre. **5. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a eleição do Sr. Lars Rabæk Boilensen como Presidente e do Sr. Pedro Santos Ripper como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ambos para o mandato em curso. 5.2. Após apresentação do Sr. Pedro Ripper envolvendo os negócios da Companhia no primeiro trimestre incluindo, dentre outros assuntos, o sumário dos resultados financeiros no período, seus principais indicadores e o desempenho dos negócios no Brasil, América Latina e operações internacionais, após as devidas análises, discussões e esclarecimentos prestados, os conselheiros aprovaram, com base no material de suporte recebido, no relatório dos auditores independentes EY, e em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria e Riscos e a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o 1º ITR26. 5.2.1. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, envolvendo a divulgação do 1º ITR26, nos termos da regulamentação vigente. 5.3. Conforme facultado pelo disposto no Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP 1T26") com relação ao período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2026, no montante bruto de R\$ 16.000.000,00 (dezois milhões de reais), correspondentes a aproximadamente R\$ 0,1884502 por ação, considerando a quantidade de 84.903.073 (oitenta e quatro milhões, novecentos e três mil, e setenta e três) ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O valor por ação poderá sofrer alterações decorrente de eventuais movimentações do volume de ações mantidas em tesouraria, em razão de recompras de ações realizadas no âmbito de programas de recompra aprovados e/ou decorrente de entregas de ações realizadas no âmbito de plano de incentivo de longo prazo aprovado em Assembleia Geral. 5.3.1. Aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado em 27 de maio de 2026, conforme Aviso aos Acionistas a ser divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia. 5.3.2. Esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JCP 1T26 será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JCP 1T26 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 15 de maio de 2026, e a partir de 18 de maio de 2026, inclusive, as ações passarão a ser negociadas "ex JCP"; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto às ações acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia. 5.4. Por fim, com a palavra o Sr. Roberto Rittes, representando o Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário da Companhia, reportou aos demais membros do Conselho as atividades realizadas no trimestre pelo referido Comitê. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 - Brasil, Bolsa, Balcão), bem como adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do credimento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados e demais deliberações tomadas nesta reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os por todos os membros do Conselho de Administração. Mesa: Lars Rabæk Boilensen, Secretária: Vanessa Rizzon. Conselheiros: Lars Rabæk Boilensen, Pedro Santos Ripper, Silje Christine Augustson, Francisco Tosta Valim Filho, Roberto Rittes de Oliveira Silva, Fiamma Zarife. *Conte com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026. **Vanessa Rizzon** - Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**. - Empresa: BEMOBI MOBILE TECH S.A. - NIRE: 333.0033528-5. Protocolo: 2026/00609581-7. Data do protocolo: 27/05/2026. Certifico o arquivamento em 29/05/2026 sob o número 00007805272. Gabriel Oliveira de Souza Vói - Secretário Geral.

Medidas aprovadas pelo GFM podem aumentar a emissão de LFs

Fitch: alterações no sistema de seguro de depósitos

A Fitch Ratings acredita que as medidas recentemente aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) podem ampliar a emissão de Letras Financeiras (LFs) por Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI). As medidas impõem regras mais rigorosas aos instrumentos de financiamento cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A agência de classificação de risco de crédito abordou o tema em relatório publicado nesta segunda-feira.

A Fitch informa que as LFs permitem prazos de financiamento mais longos, diversificam os passivos e ampliam o acesso a investidores institucionais. As novas regras também visam reduzir a dependência das instituições menores em relação aos instrumentos de cobertura pelo FGC.

A LF é um título de renda fixa de longo prazo emitido por instituições financeiras para captar recursos. As financeiras podem acessar uma ampla gama de instrumentos de financiamento. Estes incluem CDBs (Credit Development Banks) desde 2020, LFs sênior e subordinadas, Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e, desde 2025, Letras de Crédito Agronegócio (LCAs). Mes-

mo assim, o setor permanece altamente concentrado em CDBs, que representam 54,3% do financiamento total e 74,3% entre as instituições não afiliadas a grupos bancários. Em comparação, as LFs representam apenas 9,3% do financiamento total e 11,9% na mesma base ajustada.

Embora a Fitch estime que as LFs representem uma parcela maior do financiamento do setor, o crescimento na emissão de LFs não resolverá completamente os desafios de liquidez e refinanciamento enfrentados pelas financeiras independentes menores.

"Desde seu lançamento em 2010, as LFs tornaram-se uma linha complementar na estrutura de financiamento das instituições financeiras brasileiras. Investidores institucionais, principalmente gestores de ativos, representaram cerca de 83% do total de LFs em 2025, que totalizaram R\$ 965 bilhões no mesmo período", destaca a agência. Porém, as financeiras representam menos de 5% de todas as emissões de LFs. Diferentemente dos Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e outros instrumentos garantidos, as LFs não possuem cobertura de Garantia Financeira de Mercado Aberto (GFM). As LFs também não são ga-

rantidas, sem ativos subjacentes que possam ser usados como garantia. Essas características fortalecem seu papel como fonte alternativa de financiamento para financeiras, permitindo o acesso a uma base de investidores menos explorada.

O aumento da cobertura de GFM para R\$ 250.000 em 2013, junto com a expansão das plataformas digitais de investimento, acelerou a migração do financiamento para investidores de varejo, especialmente em instituições menores. Dados do Banco Central mostram que clientes de varejo detinham mais de 94% do saldo de CDBs emitidos pelo Sistema Financeiro Nacional.

Fitch acredita que as LFs podem se tornar mais importantes para as financeiras, pois oferecem prazos de vencimento mais longos com potencial para aumentar a diversificação do financiamento. A Fitch também acredita que as LCs podem reduzir a pressão de refinanciamento e fortalecer o perfil de liquidez do setor, especialmente em instituições com passivos de curto prazo concentrados ou forte dependência de instrumentos cobertos por FGCs. Essas instituições agora enfrentam limites de crescimento mais rigorosos.

Assine o jornal

Monitor Mercantil

(21) 3849-6444

FERIADO CORPUS CHRISTI

Comunicamos aos leitores, Agências de Publicidade e anunciantes como será a circulação do Monitor Mercantil neste período.

FECHAMENTO DE PUBLICIDADE

3 de junho (quarta-feira) até as 18h.

DATAS DE CAPA

4, 5, 6, 7 e 8 de junho de 2026

Edição única

E-mail: publicidade@monitormercantil.com.br / Tel.: (21) 3849-6444

FARNO ENERGY RENOVAVÉIS PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80 - NIRE 35300602498
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Local, Hora e Data: Na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, 11º andar, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907, às 13 horas, no dia 30 de abril de 2025. **Presença:** Acionista representando a totalidade do Capital Social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **Realização:** Nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), essa Assembleia Geral foi realizada de modo exclusivamente digital, com a participação remota de todos os acionistas convocados para a convocação aos acionistas foi publicada nas versões impressa e digital do jornal Monitor Mercantil, nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2025. **Mesa:** Presidente: Pedro Miguel de Araújo Mateus, Secretário: Raphael Chaves Narciso Roque. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Relatório da Administração e as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e das sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) a alteração do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia. Antes do início dos trabalhos, por unanimidade dos presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário na forma do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ACIONISTA DA COMPANHIA: DELIBERAÇÃO Nº 1:** Foi dispensada a leitura do Relatório da Administração, do Relatório do Auditor Independente, dos Balancos Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram publicados nas versões impressa (na página 7) e digital do jornal Monitor Mercantil, dos dias 29, 30 e 31 de março de 2025, por já serem do conhecimento da Acionista, ficando referidos documentos arquivados na sede da Companhia. O aviso comunicando aos acionistas da disponibilidade dos documentos na sede da Companhia foi publicado nas versões impressa (na página 7) e digital do jornal Monitor Mercantil, dos dias 29, 30 e 31 de março de 2025. Em seguida, foram aprovadas pela Acionista, observados os impedimentos previstos no art. 134, §1º, da Lei das S.A., as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia. **DELIBERAÇÃO Nº 2:** A Acionista deliberou pela não distribuição de dividendos, destinando o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para a conta de Resultados Acumulados, observados os impedimentos previstos no art. 134, §1º, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÃO Nº 3:** A Acionista aprovou a alteração do Artigo 12º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a adição do Parágrafo 8º, conforme redação abaixo: "Artigo 12º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração ("Conselho de Administração") e por uma Diretoria ("Diretoria"), e em conjunto com o Conselho de Administração ("Administração") o Conselho de Administração será o órgão superior de administração da Companhia. **Parágrafo 1º** - Os Administradores da Companhia não são obrigados a prestar caução para garantir o desempenho de suas funções. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Administradores da Companhia, que será estabelecida em uma base global, e o Conselho de Administração estabelecerá a remuneração individual de cada Administrador. **Parágrafo 3º** - Os Administradores tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, e esta posse estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 4º** - A administração da Companhia terá direitos e responsabilidades estabelecidas neste Estatuto, na Lei das Sociedades por Ações e em qualquer outro documento que venha a ser vinculante para a administração de tempos em tempos. **Parágrafo 5º** - E expressamente vedado aos Administradores praticar qualquer ato que resulte em obrigações para a Companhia relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que tal administrador estará sujeito. **Parágrafo 6º** - Os Administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos praticados fora do exercício de suas funções, nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto Social. **Parágrafo 7º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia, a critério do Conselho de Administração, poderá contratar seguro de responsabilidade civil para cobertura de riscos associados ao exercício das funções da administração, empregados ou representantes da Companhia e suas subsidiárias. **Parágrafo 8º** - No desempenho de suas funções, os Administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global." Tendo em vista a alteração acima, a Acionista resolve consolidar o Estatuto Social, que passa a vigorar conforme Anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes acionistas, incluindo os efeitos das alterações e seus efeitos em todas as sociedades do FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA, neste ato representada por Felipe Bonecker e Luiz Felipe Macedo; Mesa: Pedro Miguel de Araújo Mateus - Presidente; Raphael Chaves Narciso Roque - Secretário; Auditor: Rafael Dominguez Barros, representante da Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. Certifico que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, em 30 de abril de 2025. **Raphael Chaves Narciso Roque** - Secretário das Mesas. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL REVISADO DAS SOCIEDADES POR AÇÕES DE DURACÃO Artigo 1º** - FARE ENERGY RENOVAVÉIS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, conjunto 112, Saia 14, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04578-907, podendo abrir, encerrar e transferir jurisdição de curto e longo prazo, por meio de depósitos em quaisquer outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 3º** - O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades do setor de energia no Brasil, como sócia quotista, acionista e/ou titular de instrumentos de dívida conversíveis em participação societária. **Parágrafo Único** - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas e (ii) Os efeitos econômicos, ambientais, jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que Companhia atua local e globalmente. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminada. **Capital Social. Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 593.484.662,00 (quinhentos e noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em ações de capital aberto em moeda corrente nacional, divididas em ações (uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - Cada ação confere ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º** - A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até o limite de 176.471 (cento e setenta e seis mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias adicionais, incluindo de alteração deste Estatuto Social. Compete ao Conselho de Administração aprovar o aumento do capital social da Companhia e a consequente emissão de novas ações de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 168, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opções de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, dentro dos limites do capital autorizado, podendo esta opção ser estendida a administradores, empregados e colaboradores de sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente. **Artigo 7º** - A titularidade das ações de emissão da Companhia será comprovada pelo registro do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 10** - As Assembleias Gerais de Acionistas ("Assembleias Gerais") ocorrerão na sede da Companhia: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, para deliberação, votação e aprovação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo 1º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito entregue com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral. Caso não seja verificado o quórum para instalação em primeira convocação e a assembleia não se realize, tal Assembleia Geral será adiada e a convocação para segunda convocação deverá ser entregue na forma acima, no mínimo, 8 (oito) e cinco (5) dias corridos anteriores à data programada. **Parágrafo 2º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas detentores da maioria das ações de emissão da Companhia, em primeira e segunda convocação. **Parágrafo 3º** - Observado os quóruns específicos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e salvo disposição em contrário do Acordo de Acionistas e deste

Estatuto Social, as deliberações dos acionistas serão tomadas com o voto favorável dos acionistas representando a maioria das ações de emissão da Companhia. **Parágrafo 4º** - Não obstante qualquer outra matéria prevista no Acordo de Acionistas, na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aumento ou redução do capital social autorizado da Companhia; (ii) Criação, alteração ou modificação dos direitos, preferências ou privilégios de qualquer classe ou série de capital social da Companhia; (iii) Aumento ou diminuição da composição autorizada do Conselho de Administração; (iv) Alteração de ou renúncia a qualquer disposição do Acordo de Acionistas ou Estatuto Social da Sociedade; (v) Realização ou permissão para que a Companhia se envolva em qualquer fusão, incorporação, cisão, reorganização societária, transferência de ações, ou outra transação similar; (vi) Venda de todos ou de parte substancial dos ativos da Companhia ou da Companhia e de suas subsidiárias como um todo; (vii) Em relação à Companhia, concordância com a declaração judicial de falência, apresentação de pedido de autofalência, e envolvimento em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de tal entidade; (viii) Eleição, substituição ou destituição de liquidantes da Companhia e aprovação das contas dos liquidantes da Companhia; (ix) Adoção de qualquer plano de incentivo no qual a Companhia ou uma subsidiária emita ações em benefício dos membros do Conselho de Administração, Diretoria ou funcionários da Companhia ou de qualquer subsidiária; e (x) Transformação da Companhia em outro tipo societário. **Parágrafo 5º** - As convocações da Assembleia Geral serão endereçadas aos acionistas ou seus representantes legais por meio de carta escrita ou e-mail, especificando a data, horário e local da reunião, bem como a agenda da reunião. As formalidades de convocação podem ser dispensadas sempre que todos os acionistas da Companhia estejam presentes ou declaredem, por escrito, que têm conhecimento do local, data, hora e ordem da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 6º** - Salvo disposição em contrário do Acordo de Acionistas, serão considerados presentes à Assembleia Geral, os acionistas presentes fisicamente, desde que representados por procurador, este poderá ser um outro acionista, membro da Diretoria ou advogado, e, em caso de participação por teleconferência ou videoconferência, somente serão considerados presentes caso todos os acionistas presentes possam se comunicar. **Parágrafo 7º** - Salvo disposição em contrário do Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral será realizada por qualquer membro do Conselho de Administração e o presidente do Conselho de Administração terá o direito de escolher qualquer integrante presente à Assembleia Geral para secretariar. **Parágrafo 8º** - O presidente da Assembleia Geral deverá descondicionar todo e qualquer voto dos acionistas em desacordo com o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, sendo tais votos considerados nulos. **Artigo 11** - A Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as matérias previstas nos artigos 132 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo de outras matérias sobre as quais a Lei das Sociedades por Ações ou o Acordo de Acionistas atribua à Assembleia Geral a competência exclusiva para deliberar. **Artigo 12** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração ("Conselho de Administração") e por uma Diretoria ("Diretoria"), e em conjunto com o Conselho de Administração, "Administradores"). O Conselho de Administração será o órgão superior de administração da Companhia. **Parágrafo 1º** - Os Administradores da Companhia não são obrigados a prestar caução para garantir o desempenho de suas funções. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Administradores da Companhia, que será estabelecida em uma base global, e o Conselho de Administração estabelecerá a remuneração individual de cada Administrador. **Parágrafo 3º** - Os Administradores tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, e esta posse estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 4º** - A administração da Companhia terá direitos e responsabilidades estabelecidas neste Estatuto, na Lei das Sociedades por Ações e em qualquer outro documento que venha a ser vinculante para a administração de tempos em tempos. **Parágrafo 5º** - E expressamente vedado aos Administradores praticar qualquer ato que resulte em obrigações para a Companhia relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que tal administrador estará sujeito. **Parágrafo 6º** - Os Administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos praticados fora do exercício de suas funções, nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto Social. **Parágrafo 7º** - Salvo disposição em contrário do Acordo de Acionistas, a Companhia, a critério do Conselho de Administração, poderá contratar seguro de responsabilidade civil para cobertura de riscos associados ao exercício das funções da administração, empregados ou representantes da Companhia e suas subsidiárias. **Parágrafo 8º** - No desempenho de suas funções, os Administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 9º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 10º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 11º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 12º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 13º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 14º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 15º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 16º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 17º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 18º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 19º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 20º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 21º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 22º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 23º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 24º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 25º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 26º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 27º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 28º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 29º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 30º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 31º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 32º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 33º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 34º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 35º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 36º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 37º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 38º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 39º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 40º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 41º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 42º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 43º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 44º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 45º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 46º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 47º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 48º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 49º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **Parágrafo 50º** - Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente